



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2015

OBJETO: LAUDO PCMSO e PPRA e LTCAT

EMPRESA VENCEDORA: SAFEWORK Meio Ambiente, Medicina e Segurança no Trabalho

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 27/04/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(REPUBLICAÇÃO)
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 71

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015.

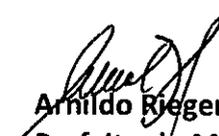
Regime de Contratação: Menor Preço Global

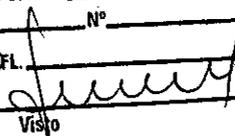
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos relatórios de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e insalubridade) para Servidores, conforme NR 07 e 09 do Ministério do Trabalho.

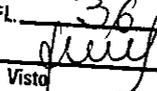
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 27 de abril de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

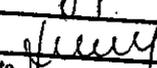
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 10/04/15 Nº _____ FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 11/04/15 Nº 4005 FL. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 10/04/15 Nº 699 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015.

Processo Licitatório
Nº 71

Regime de Contratação: Menor Preço Por Lote

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) conforme NR 07 e 09 do Ministério do Trabalho, realização de consultas e exames clínicos para servidores.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 27 de abril de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 08/04/15 FL. _____
Nº _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 09/04/15 FL. _____
Nº 4063
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 08/04/15 FL. _____
Nº 647
Visto _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 31 de março de 2015

Do Departamento de Recursos Humanos
Para Prefeito Municipal

Ref.: Solicita: Autorização para Licitação

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de laudos de de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e insalubridade) para Servidores, conforme NR 07 e 09 do Ministério do Trabalho, para servidores e realização de exames.

Senhor Prefeito:

Inicialmente, informamos Vossa Excelência que a Municipalidade de Pato Bragado não possui Laudos sobre os assuntos acima citados vigentes, e diante das novas contratações realizadas, resultantes do Concurso Público n.º 001/2014, fomos orientados a contratar uma empresa do ramo, para realizar os serviços citados, dentro da realidade atual das condições de trabalho dos nossos servidores, para atualizar (conceder ou retirar) vantagens à título de insalubridade e periculosidade nos vencimentos dos servidores, ou ainda, sobre a orientação para uso e concessão de EPI'S.

Solicitamos também a contratação de exames, para os quais alguns servidores deverão ser submetidos, diante da realização do serviço, nas quantidades citadas na tabela abaixo. Estas quantidades são estimadas, e para tanto, solicitamos que seja realizado processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial.

1. Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), Conforme NR 07 e 09 do Ministério Trabalho – Teto Máximo Global R\$ 15.000,00
2. LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e insalubridade) – Teto Máximo Global R\$ 25.000,00;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Estes valores citados, que deverão ser usados como referência para Teto Máximo, são resultantes de pesquisas de mercado realizadas, e Orçamentos em anexo.

Certos de Vossa autorização, aguardamos seu posicionamento.

Marili Besso Koehler

Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos

Djoni Aleander Rohden

Secretário Municipal de Administração



**PROPOSTA COMERCIAL PARA ELABORAÇÃO DO PPRA NR-9,
PCMSO E EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES NR-7**

Em atenção à sua solicitação, a Clínica São Lucas – Segurança e Saúde no Trabalho vêm por meio desta apresentar a proposta comercial para implantação e/ou renovação dos programas e exames médicos de Segurança e Saúde no Trabalho.

A Clínica São Lucas – Segurança e Saúde no Trabalho possui uma estrutura ampla, moderna e de fácil acesso e localização para a realização de documentações, exames clínicos, complementares que sua empresa precisa para ficar de acordo com as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho. Nossos serviços estão centralizados em um único local, o que garante praticidade e agilidade para a empresa e seus colaboradores, e como o assunto é Segurança no Trabalho, evita que seus colaboradores se exponham a riscos desnecessários ao ficarem se deslocando de um lugar para outro até a conclusão de todos os exames clínicos e complementares.

Venha fazer-nos uma visita e conhecer nossas instalações.

Segue abaixo a proposta referente ao cumprimento da Norma Regulamentadora NR-9 e NR-7.

PROPOSTA COMERCIAL: Nº 022/2015

Empresa:	Prefeitura Municipal de Pato Bragado	
	Produtos e Serviços	Valor
Documentos	PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Norma Regulamentadora NR – 9. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da Norma Regulamentadora NR – 7.	R\$ 14,90 mensais por funcionário
Exames médicos e exames complementares	Conforme os exigidos pela NR-7	

Qualquer dúvida estamos à disposição para negociação sobre documentos, exames e preços.

Validade da proposta 30 dias.

Marechal Cândido Rondon, 11 de Março de 2015.

At.

Wangles Spies

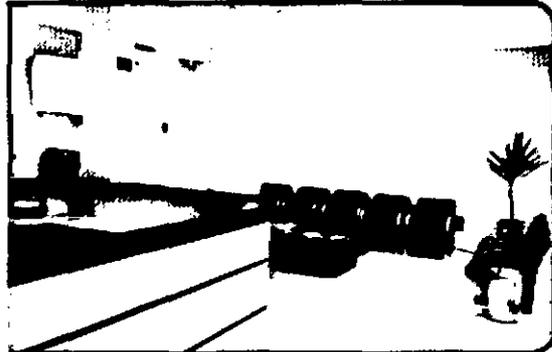
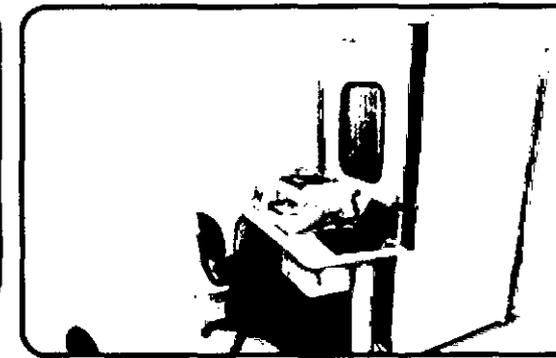
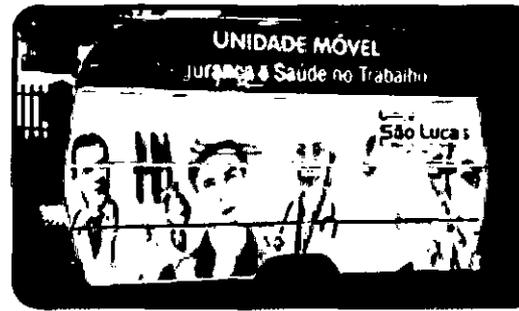
Clínica São Lucas – Segurança e Saúde no Trabalho.

Tel. 045 3254-6636 e-mail wangles@rondonet.com.br

Lair Buchner

Vendas

Tim 45 8808-4888

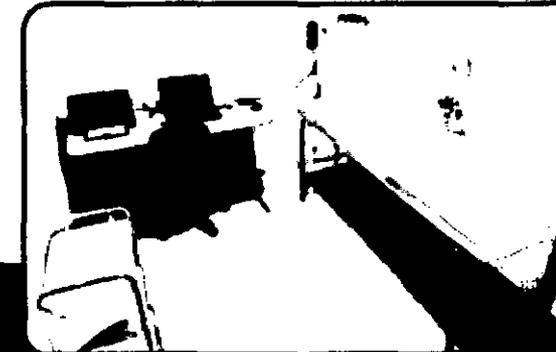
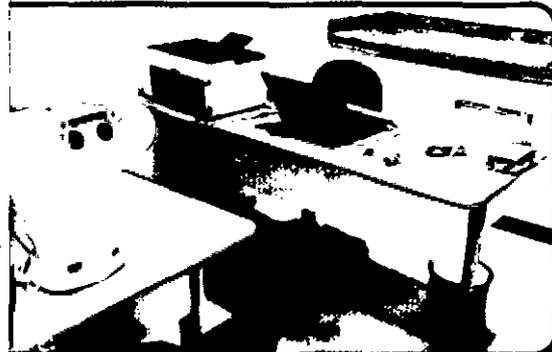
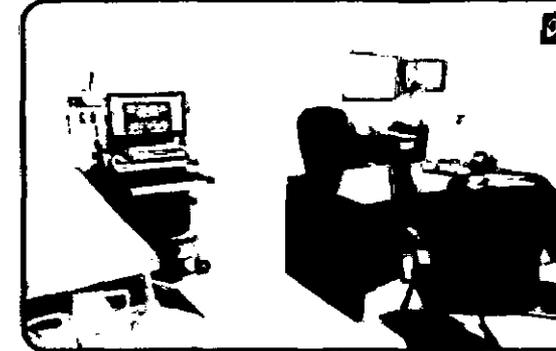
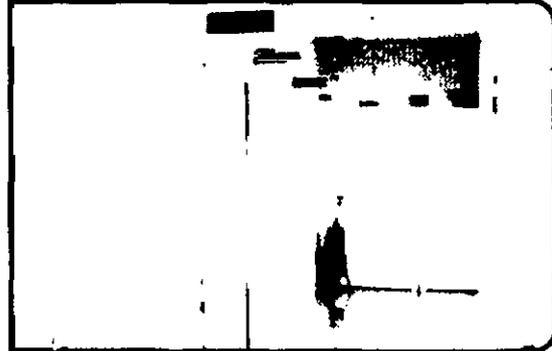
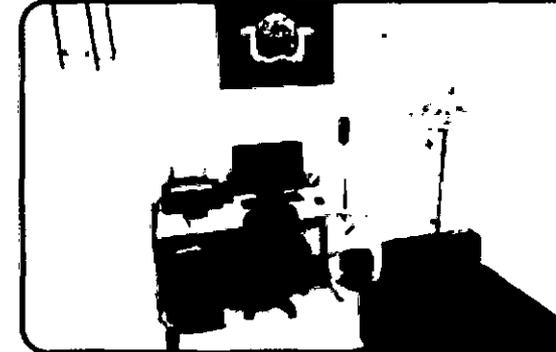


Clínica São Lucas



A Clínica São Lucas oferece uma estrutura completa em Segurança e Saúde no Trabalho para atender sua empresa.

- ✓ PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR-9);
- ✓ PCMSO (Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional NR-7);
- ✓ LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho Lei Nº 8.213);
- ✓ PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário IN INSS Nº 99/2003);
- ✓ OS (Ordens de Serviço NR-1);
- ✓ Mapa de Riscos NR-5;
- ✓ Emissão de CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho Lei Nº 8.213);
- ✓ Declarações de entrega de EPI's NR-6;
- ✓ Orientações para eliminação dos riscos de acidentes e doenças do trabalho;
- ✓ Consultas Médicas – ASO NR-7;
 - Admissionais;
 - Periódicas;
 - Mudança de Função;
 - Retorno ao Trabalho;
 - Demissional;
- ✓ Eletroencefalograma;
- ✓ Eletrocardiograma;
- ✓ Espirometria;
- ✓ Eletroneuromiografia;
- ✓ Audiometria ocupacional
- ✓ Exames laboratoriais.
- ✓ Acuidade visual ocupacional
- ✓ Raio X



Diretor Técnico Médico Dr. Dirlan da Silva – CRM-PR 20301

45 3254-4636 / 9826-8382 (TIM) Email: clinicasl@yahoo.com.br
Rua 22 de Abril, 520 - Marechal Cândido Rondon - PR

A/c Secretaria de Saúde

Segue os valores do programa de saúde ocupacional

PPRA + PCMSO + PPP

R\$ 15,44 valor mensal por funcionário (13 parcelas).

✕ Valor de LTCAT (caso solicite)
R\$ 1576,00.

Estarei entrando de férias no dia 09/03 retornando no dia 30/03, resolvendo dar entrada Estadual, Registro do Gfip e registro de funcionarios com o rg, cpf, data de admissão e função

Qualquer dúvida estou a disposição

Atenciosamente,

Jucelen Belle

Vendas

Unimed Costa Oeste

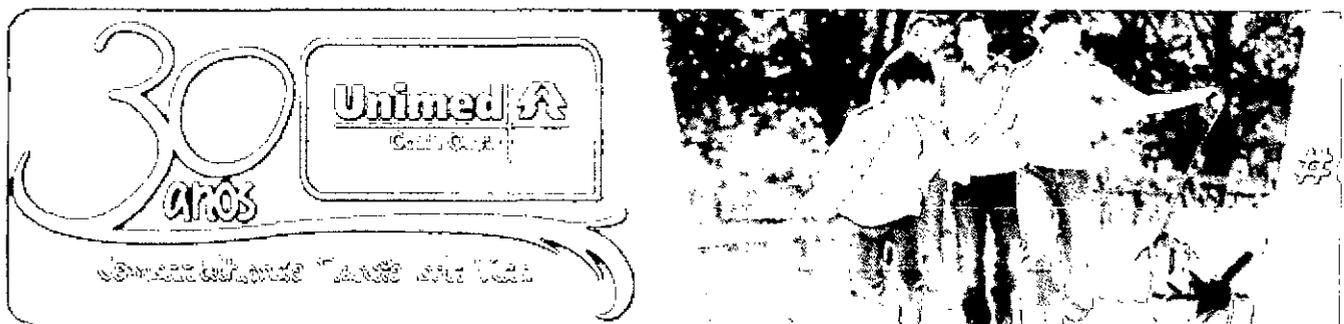
www.unimed.coop.br/costaoeste

Tel: (45) 3277 8060

SAC: 0800 414 554

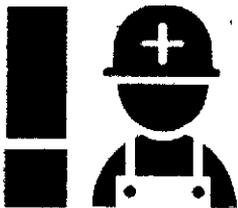
Deficientes Auditivos: 0800 642 2009

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



Excluir Mover Imprimir Exportar Importar

1



SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Proposta Comercial nº: SW0012032015

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

REF.: Proposta Comercial nº SW10072014 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

1 - DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS

⌘ PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR 9

Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. Cada PPRA será elaborado conforme metodologia referenciada pelo Ministério do Trabalho através na Norma Regulamentadora NR – 9, outras normas utilizadas para levantamento e avaliação dos riscos.

⌘ PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR 7 / NR 15

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Cada PCMSO será elaborado conforme metodologia referenciada pelo Ministério do Trabalho através na Norma Regulamentadora NR 07 e outras normas utilizadas para levantamento e avaliação dos riscos.

⌘ LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT (LAUDO DE INSALUBRIDADE /LAUDO DE PERICULOSIDADE)

LTCAT é uma declaração pericial emitida por engenheiro de segurança ou por médico do trabalho habilitado pelo respectivo órgão de registro profissional, para fins previdenciários, e destinado a apresentar os resultados da análise global do ambiente de trabalho, demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e discriminar a natureza, a intensidade e a concentração que possuem. Identificar as condições ambientais de trabalho por setor, por estabelecimento, explicitar as avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos, por função, por grupo homogêneo de exposição ou por posto de trabalho.

⌘ TREINAMENTO CIPA

O Treinamento de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - CIPA tem como finalidade fornecer aos funcionários, conhecimentos básicos do estudo da norma regulamentadora NR-5, para aplicar os conhecimentos no procedimento da prevenção de acidentes, colaborando ativamente para o desenvolvimento de um ambiente de trabalho saudável e seguro, bem como apresentar ao empregador as condições de risco no ambiente de trabalho e solicitar medidas para reduzir e/ou eliminar os riscos existentes no trabalho.

⌘ EXAMES OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES – NR 07 / NR 09 / NR 15

Exames ocupacionais são os exames clínicos realizados com a indicação do Médico do Trabalho após análise dos riscos aos quais os trabalhadores estão expostos, como Admissional, Demissional, Periódicos, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho. Já os exames complementares são os exames solicitados pelo médico para avaliação das condições de saúde do trabalhador para considerá-lo apto, como Audiometria, Espirometria, ECG, EEG, Exames Laboratoriais, Raio-X. Após a realização dos exames ocupacionais e complementares é gerado o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, no qual é informado se o funcionário está apto ou não para função pretendida.



SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

2 - VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 VALORES SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Total
PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	01	R\$ 15.000,00
PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL		
LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (Laudo Periculosidade / Laudo Insalubridade)	01	R\$ 25.000,00

2.2 VALORES CONSULTA E EXAMES OCUPACIONAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
CONSULTA OCUPACIONAL	R\$ 54,00
ACUIDADE VISUAL	R\$ 15,00
AUDIOMETRIA	R\$ 33,75
ECG – Eletrocardiograma	R\$ 47,00
EEG - Eletroencefalograma	R\$ 94,50
ESPIROMETRIA	R\$35,10
HEMOGRAMA	R\$ 13,70
MICOLOGICO DE UNHA	R\$ 11,00

Sem mais, agradecemos a oportunidade e aguardamos o seu retorno à nossa proposta e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e/ou novas negociações.

Medianeira, 12 de março de 2015.

Charles Antonio Goulart
Consultor Técnico de saúde e Segurança do Trabalho
45 9802 9030



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 06 dias do mês de abril de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para elaboração de laudo de PPRA e PCMSO, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.05 – 572 – Serviços Técnicos Profissionais – F 505

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.05.3209 – Serviços Técnicos Profissionais – F 303

3.3.90.39.05.3251 – Serviços Técnicos Profissionais – F 495

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3209	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3207
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/03/2015 até 23/03/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	3.500,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	3.500,00
Total a Pagar..... =	3.500,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3251	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3249
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	495	Atenção Básica	

Saldos de 01/03/2015 até 23/03/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	572	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 570
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2015 até 23/03/2015

Empenhado no Período.... =	10.540,56
Liquidado no Período.... =	878,38
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	11.100,56
Liquidado até o Período. =	1.438,38
Pago até o Período..... =	560,00
A Pagar Processado..... =	878,38
A Pagar não Processado.. =	9.662,18
Total a Pagar..... =	10.540,56



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 053/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para elaboração dos relatórios de PPR (programa de Prevenção de Riscos Ambientais); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e Insalubridade) para servidores conforme NR 07 e 09 do Ministério do Trabalho

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

À priori cumpre informar que este procedimento havia sido instaurado como registro de preços, incluindo-se algumas consultas e exames clínicos aos servidores, entretanto, após orientação desta procuradora o objeto foi reformulado, excluindo-se estas consultas e exames clínicos e instaurando-se pregão presencial convencional, pois esta procuradora entendeu que o objeto a ser contratado não era eventual, mas necessário, uma vez que os programas e laudos atualmente existente no Município encontram-se, há anos, vencidos, corrigido tal falha, prosseguiu-se com a presente licitação, na modalidade pregão presencial, para contratação imediata após a conclusão desta.

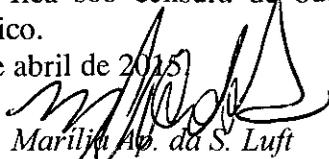
Ao analisar o orçamento prévio apresentado pelas empresas, verifico que duas delas apresentaram proposta por funcionário, mensal e uma valor fechado pelo pacote que desejamos, ao calcular que o Município de Pato Bragado/PR tem aproximadamente 300 funcionários verificamos que: A empresa Clínica São Lucas cotou o preço de R\$14,90 mensais, sendo eu para o prazo de 12 meses alcançamos o valor de R\$53.640,00 e a empresa UNIMED Costa Oeste o valor de R\$60.2016 + R\$1576,00 totalizando 61.792,00 e a terceira empresa Safework R\$40.000,00, ou seja, inquestionavelmente o menor orçamento encontrado.

Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado, sendo esta verificação de competência do requerente.

Superadas a ressalva anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de abril de 2015


Marilija Ap. da S. Luft

ØAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de abril de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para elaboração de laudo de PPRA e PCMSO e atividades correlatas, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 27/04/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 053/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 27/04/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de laudos de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e insalubridade) para Servidores, conforme NR 07 e 09 do Ministério do Trabalho, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo da CONTRATO de fornecimento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 27 de abril de 2015, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, do valor unitário por item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada, com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.8 **Prazo de execução:** os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

6.9. Citar dados bancários, para depósito dos valores da Ata de Registro de Preços a ser firmado, caso a Licitante seja declarada vencedora deste processo;

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.12 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

6.13 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega dos serviços, é de até 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, o período de vigência do Contrato a ser assinado com a Licitante vencedora é de 12 (doze) meses após a assinatura.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. 1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número DO CONTRATO e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.05 – 572 – Serviços Técnicos Profissionais – F 505

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.05.3209 – Serviços Técnicos Profissionais – F 303

3.3.90.39.05.3251 – Serviços Técnicos Profissionais – F 495

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.4 Alvará de Funcionamento do Licitante, com o ramo compatível ao objeto desta Licitação;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (WWW.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013 ou 2014, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
- 11.11 **Qualificação Técnica:**
- 11.11.1 Registro no Conselho Regional de Medicina (do profissional responsável) do Estado do Paraná/PR – CRM/PR;
 - 11.11.2 Registro no Conselho Regional de Engenharia (do profissional responsável) do Estado do Paraná/PR – CREA/PR;
 - 11.11.3 Certificado dos profissionais responsáveis:
 - a) Médico especializado em Medicina do Trabalho;
 - b) Engenheiro especializado em Segurança do Trabalho;
 - 11.11.4 Comprovação de que os profissionais citados nas letras "a / b" do item 11.11.3 fazem parte do quadro da proponente, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:
 - a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
 - b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços;
 - c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.11.5 Comprovação de que a Licitante possua aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, através de pelo menos dois (02) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente **registrado no CREA**.
- 11.11.6 Comprovante de Registro da empresa licitante junto ao CREA/PR, na qual conste o profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro de Segurança do Trabalho) responsável Técnico pela Empresa Licitante.
- 11.11.7 Comprovante de Registro da empresa licitante junto ao CRM/PR, no qual conste o Responsável Técnico vinculado à empresa junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR) em plena validade;

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser feito mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura DO CONTRATO poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura DO CONTRATO, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão DO CONTRATO, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial DO CONTRATO, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total DO CONTRATO, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total DO CONTRATO e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução DO CONTRATO.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à DO CONTRATO.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento DO CONTRATO.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2015

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de laudos de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e insalubridade) para Servidores, conforme NR 07 e 09 do Ministério do Trabalho, conforme constantes nos itens abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01.	PPRA - PCMSO				
1.1	Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), Conforme NR 07 e 09 do Ministério Trabalho.	Global	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
02.	LTCAT				
2.1	LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e insalubridade	Global	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

PRAZO: O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias, a partir da requisição. A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

PREÇO MÁXIMO: O valor global máximo da proposta, subentendendo materiais, entrega, mão-de-obra, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, não poderão ultrapassar o valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

PAGAMENTO: O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com _____ sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela- SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para ministrar, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de Entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº. xx/2015

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para elaboração de laudos de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudô Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e insalubridade) para Servidores, conforme NR 07 e 09 do Ministério do Trabalho, conforme constantes nos itens abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01.	PPRA - PCMSO				
1.1	Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), Conforme NR 07 e 09 do Ministério Trabalho.	Global	1		
02.	LTCAT				
2.1	LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e insalubridade	Global	1		

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis, Fiscalização e obrigações

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 053/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;

- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- e) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante aceitação da CONTRATANTE..

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.05 – 572 – Serviços Técnicos Profissionais – F 505

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.05.3209 – Serviços Técnicos Profissionais – F 303

3.3.90.39.05.3251 – Serviços Técnicos Profissionais – F 495

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º: 53/2015
Objeto: Saúde Ocupacional
Data de Abertura: 0 27/04/15
Hora: 09h30

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Bonsaglia Assessoria e Corretora de Seguros LTDA
Endereço: R. Nestor Pestana, 101 - Conselânea
Cidade: São Paulo ESTADO: SP CEP: 01303-010
CNPJ nº: 07.955.239/0001-64
Telefone: (11) 3905-0680
Pessoa para contato: Raissa
Email: licitacoes2@bonsaglia.com.br

Pato Bragado - PR, em 10/04/15

São Paulo - SP

Raissa Alves
Assinatura do requerente

07 955 239/0001-64

CPF/RG
BONSAGLIA ASSESSORIA E
CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Rua Nestor Pestana n.º 101
Conselânea - CEP 01303-010

SÃO PAULO - SP

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 53/2015

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - Periculosidade e insalubridade) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para Servidores, conforme NR 07 e 09 do Ministério do Trabalho

Data de Abertura: 27-04-2015

Hora: 08:00:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Caminhos Sustentáveis Serviços Ambientais e Segurança do Trabalho Ltda.

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 1422.

Cidade: Guarapuava

ESTADO: Paraná

CEP: 85.010-180

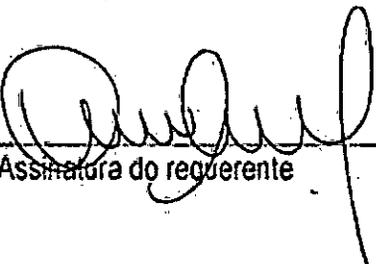
CNPJ nº: 08.647.169/0001-40

Telefone: (42) 3622-9250

Pessoa para contato: Ildelfonso Costa Junior

Email: adm@csambiental.com.br

Pato Bragado - PR, em 10/04/2015


Assinatura do requerente

08 647 169/0001-40

CAMINHOS SUSTENTÁVEIS SERVIÇOS AMBIENTAIS
E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

AV. MANOEL RIBAS, 1422 - CENTRO

CEP 85010-180 GUARAPUAVA - PR

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREÇOS

N.º 53

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SAFE WORK METO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Endereço: AV. PARANÁ 1101 SALA 06

Cidade: SANTA HELENA ESTADO: PARANÁ CEP: _____

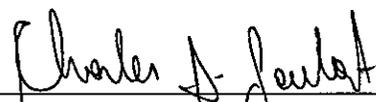
CNPJ nº: 15205525000300

Telefone: (45) 98029030 CHARLES A. GOULART

Pessoa para contato: _____

Email: COMERCIAL@SAFEWORKSST.COM.BR
CHARLES@SAFEWORKSST.COM.BR

Pato Bragado - PR, em/...../.....


Assinatura do requerente

04719619908/85604740
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º Licitação 53 /Nº Edital 71

Objeto: Elaboração de PPRA, PCMSO e LTCAT para servidores públicos.

Data de Abertura: 27/04/2015

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda.

Endereço: Rua Floresta, 2007, Centro

Cidade: Itaipulândia ESTADO: Paraná CEP: 85880-000

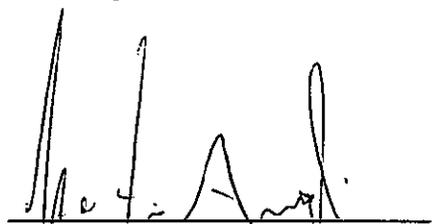
CNPJ nº: 05.017.195/0001-04

Telefone: (45)3559-1433

Pessoa para contato: Léderson Lisandro Angeli

Email: llaengenharia@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 13/04/2015



Requerente: Letieri Laerte Angeli

040379.119-73

CPF/RG

05.017.195/0001-04

ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA
AMBIENTAL LTDA

Rua Floresta, 2007 - Centro
CEP 85880-000 - Itaipulândia PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 53/2015

Objeto: Contratação de empresa para realizar PPA, PMSO, LIC, PPP.

Data de Abertura: 27/04/2015

Hora: 08:00:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: TMK Engenharia Pereli ME

Endereço: Rua. Barão de Rio Branco, 145 sala 102

Cidade: União da Vitória ESTADO: Paraná CEP: 81600-000

CNPJ n.º: 18.486.112/0001-60

Telefone: 41 3522 9459

Pessoa para contato: Otávio Fernando Siemenyck

Email: otavio@tmk.eng.br

Pato Bragado - PR, em 13/04/15



Assinatura do requerente

053.589.179-26

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Segurança e Medicina Trabalho

N.º 53/2015

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional), LTCAT (laudo técnico das condições ambientais de trabalho – periculosidade e insalubridade) e PPP (perfil profissiográfico previdenciário) para servidores, conforme NR 07 e 09 do ministério do trabalho.

Data de Abertura: 27/04/2015

Hora: 09:00.

Identificação da empresa Requerente

Razão Social: ENFEMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA

Endereço Rua Doutor Luiz Januário, 262, Sala 201 - Centro.

Cidade: Saquarema ESTADO: Rio de Janeiro CEP: 28.990-000

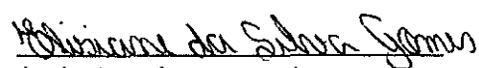
CNPJ nº: 06189991000189

Telefone: (21) 2723-4722

Pessoa para contato: Marcio

Email: jair@enfemed.com.br

Pato Bragado - PR, em 13/04/15.


Assinatura do requerente

159.315.007-03
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

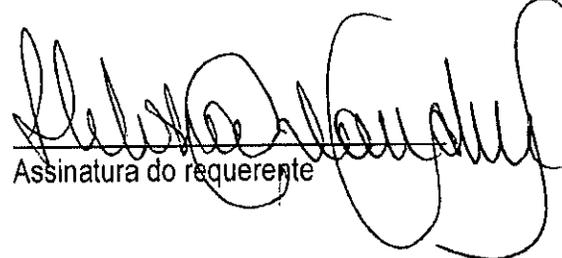
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Préço Presencial
N.º 509/2015
Objeto: Laudos PPR, PCMSO, LTCAT
Data de Abertura: 27/04/2015
Hora: 9:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Prime Licitações LTDA
Endereço: Av São Paulo 1061 Sala 1114
Cidade: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ CEP: 87013-040
CNPJ n.º: 17.446.730/0001-13
Telefone: 44-3025 5576
Pessoa para contato: Helena
Email: helena@primelicitacoes.com.br

Pato Bragado - PR, em 13/09/2015


Assinatura do requerente

029.351.119-75 / 8.135.692
CPF/RG

PRIME LICITAÇÕES LTDA - ME
Av. São Paulo, 1061,
Andar 11 Sala 1114
Centro - CEP 87.013-040
MARINGÁ - PR
[17.446.730/0001-13]

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL _____

N.º71/2015 53 _____

Objeto: SAUDE OCUPACIONAL _____

Data de Abertura: 27/04 _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS _____

Endereço: RUA COMENDADOR ARAUJO, 1014 3º ANDAR SALA 3

Cidade: CURITIBA _____ ESTADO: PARANA CEP: 80420-000

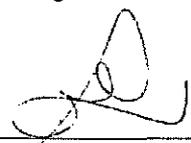
CNPJ nº: 17.548.003/0001-67

Telefone: 41-30393035 FAX 41-3343-1261 _____

Pessoa para contato: NETO _____

Email: maluza@maluzaseguros.com.br

Pato Bragado - PR, em 14 /04./2015.



Assinatura do requerente

575.055179.53

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 71/2015 (53)
Objeto: Serviços de PPRA
Data de Abertura: 27/04/2015
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CONSULT SERVIÇOS E TREINAMENTOS EIRELI
Endereço: Buarque de Macedo, 946
Cidade: Porto Alegre ESTADO: RS CEP: 90230-250
CNPJ nº: 18.696.780/0001-11
Telefone: 51 30842236
Pessoa para contato: Victoria Silveira
Email: Relacionamento@consultlicitação.com.br

Pato Bragado - PR, em 14/04/2015

Victoria Silveira
Assinatura do requerente

860.360.090-20
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

N.º **53/2015**

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de ppra (programa de prevenção de riscos ambientais) pcmso (programa de controle médico de saúde ocupacional), Itcat (laudo técnico das condições ambientais de trabalho – periculosidade e insalubridade) e ppp (perfil profissiografico previdenciario) para servidores, conforme nr 07 e 09 do ministério do trabalho**

Data de Abertura: **27/04/2015**

Hora: **09:00 Hs**

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **S.J.R. DE ABREU - ME**

Endereço: **Rua Batista das Neves, 585, Centro**

Cidade: **CUIABÁ** ESTADO: **Mato Grosso** CEP: **78.005-190**

CNPJ nº: **10.368.026/0001-40**

Telefone: **(65) 3052-7300**

Pessoa para contato: **SEBASTIÃO / BRUNA**

Email: **administrativo@ambiagroagr.com.br**

Cuiabá/MT, em 16/04/2015



Assinatura do requerente

841.519.861-20
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL _____

N.º 53/2015 _____

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - Periculosidade e insalubridade) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para Servidores, conforme NR 07 e 09 do Ministério do Trabalho _____

Data de Abertura: 27/04/2015 _____

Hora: 08:00 _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: J. P. R. Ambiental – Assessoria e Consultoria Ltda - ME _____

Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, nº 195 _____

Cidade: Apucarana _____ ESTADO: PR _____ CEP: 86800-140 _____

CNPJ nº: 18.871.595/0001-16 _____

Telefone: (43) 3034-1307 _____

Pessoa para contato: Jhonny _____

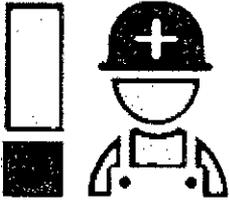
Email: jpr.ambiental@gmail.com _____

Pato Bragado - PR, em 24/04/2015


Jhonny A. Barbieri

CPF: 052.275.799-54 / R.G.:4.363.221

Jhonny Angelo Barbieri
Engenheiro Ambiental
CREA PR-148583/D
CPF: 052.275.799-54



SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SafeWork Meio Ambiente Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.205.525/0002-11, com sede a Rua Rio de Janeiro, 1939, Centro, na Cidade de Medianeira/PR, neste ato representada pela sócia, Srta. Jane Zanella, RG 5.955.546-4 e CPF/MF 006.489.279-46, residente na Rua Sebastiao Bonatto nº 930, Bairro Ipe, Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Srta. Jane Zanella, RG 5.955.546-4 e CPF/MF 006.489.279-46, residente na Rua Sebastiao Bonatto nº 930, Bairro Ipe, Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 053/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

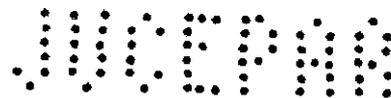
Pato Bragado, 27 de abril de 2015.



SafeWork Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

CNPJ nº 15.205.525/0002-11

Assinatura do Representante Legal



**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA -
ME**

CNPJ: 15.205.525/0001-30

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLEBER AIMONI MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Medianeira – PR, nascido em 15/04/1986, portador do CPF nº 009.660.629-06 e Carteira de Identidade RG nº 8.225.268-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Iguazu, nº 1147, casa, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, **Empresário**, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 1277 – cj 03, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41107196453 e no CNPJ sob nº 15.205.525/0001-30 fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, coma redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia, **JANE ZANELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Cascavel – PR, nascida em 04/01/1985, portadora do CPF nº 006.489.279-46 e Carteira de Identidade RG nº 5.955.546-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sebastião Bonatto, nº 930, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, na importância de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma.

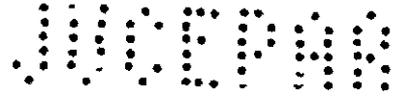
CLEBER AIMONI MARQUES, 31.500 (trinta e um mil e quinhentas) quotas, representando **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

JANE ZANELLA, 13.500 (treze mil e quinhentas mil) quotas, representando **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos mil reais)**, integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: O capital encontra-se totalmente integralizado. A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista da alteração feita, transcreve na integra Contrato Social.





**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA –
ME**

CNPJ: 15.205.525/0001-30

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLEBER AIMONI MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Medianeira – PR, nascido em 15/04/1986, portador do CPF nº 009.660.629-06 e Carteira de Identidade RG nº 8.225.268-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Iguazu, nº 1147, casa, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, e **JANE ZANELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Cascavel – PR, nascida em 04/01/1985, portadora do CPF nº 006.489.279-46 e Carteira de Identidade RG nº 5.955.546-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sebastião Bonatto, nº 930, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, únicos sócios da sociedade limitada **SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, estabelecida à: Avenida 24 de Outubro, nº 1277 – cj 03, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, nesta cidade de Medianeira, Paraná; Filiais: Rua Rio de Janeiro, nº 2091, Centro, CEP 85884-000 município de Medianeira – PR CNPJ 15.205.525/0002-11, NIRE 41901271857 e Avenida Paraná, nº 1101, sala 01 e 02, Centro CEP 85892-000, município de Santa Helena – PR, CNPJ 15.205.525/0003-00, NIRE 41901369709; Objeto Social: CNAE: **Serviços de Apoio Administrativo (8219-9/99); Serviços de Manuseio de Documentos (8299-7/99); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04).**

CLÁUSULA SEGUNDA: O início da atividade foi 02 de Março de 2012, e o prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pela sócia, **JANE ZANELLA**, a qual compete o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA QUINTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberá o sócio, remuneração a título de “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2





**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA –
ME**

CNPJ: 15.205.525/0001-30

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Parágrafo Segundo: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias.

CLAUSULA SEXTA: Os administradores poderão realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e podendo ainda, construir mandatários e outorgar com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, levantando-se na data do evento um balanço especial, e os herdeiros do sócio falecido receberão seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, ou em outro prazo de comum acordo entre os interessados.

CLÁUSULA NONA: É vedado aos sócios e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir, por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signature or initials.



**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA – ME
CNPJ: 15.205.525/0001-30**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Conforme dispõe o artigo 18 do Decreto nº 3.708/1919, observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações aplicáveis às Sociedades Limitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos Votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

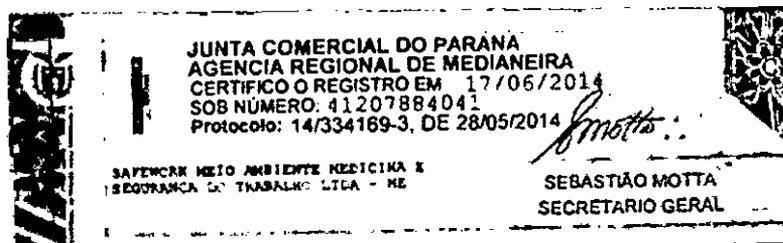
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Medianeira, 22 de Maio de 2014.


CLEBER AÍMONI MARQUES


JANE ZANELLA



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, estabelecida na AV 24 DE OUTUBRO, 1277, CJ 03, IPE, MEDIANEIRA, PR, CEP: , requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

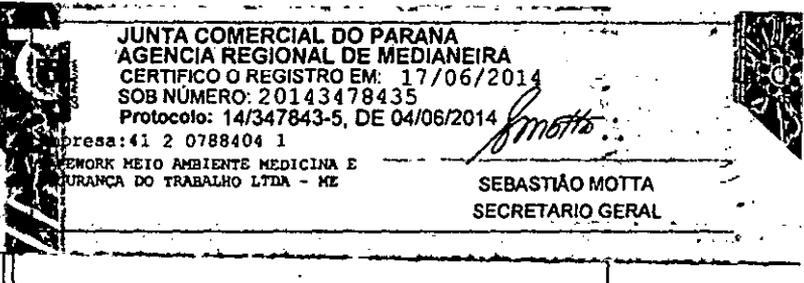
Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MEDIANEIRA - PR, 22 de Maio de 2014

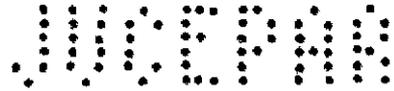
Sócio: JANE ZANELLA

Sócio: CLEBER AIMONI MARQUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2014 SOB NÚMERO: 20143478435 Protocolo: 14/347843-5, DE 04/06/2014</p> <p>Empresa: 41 2 0788404 1 SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
-----------------------------	---





**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLEBER AIMONI MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Medianeira – PR, nascido em 15/04/1986, portador do CPF nº 009.660.629-06 e Carteira de Identidade RG nº 8.225.268-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, nº 1147, casa, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, e

JANE ZANELLA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Cascavel – PR, nascida em 04/01/1985, portadora do CPF nº 006.489.279-46 e Carteira de Identidade RG nº 5.955.546-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sebastião Bonatto, nº 930, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade de Medianeira – PR, sito a Avenida 24 de Outubro, nº 1277 – cj 03, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, sob o nome empresarial de **SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207884041, por despacho em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica re-ratificado no arquivamento n. 41207884041, de 17 de junho de 2014, na consolidação contratual não constou a cláusula referente ao capital social da sociedade, tendo a seguinte redação: **CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado fica assim distribuído:

CLEBER AIMONI MARQUES, 31.500 (trinta e um mil e quinhentas) quotas, representando R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);

JANE ZANELLA, 13.500 (treze mil e quinhentas mil) quotas, representando R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada a filial em Marechal Candido Rondon, Paraná, á Av. Dom Pedro I, nº. 187, Bairro Centro, CEP: 85960-000, que funcionará com as mesmas atividades da matriz, com um capital dela destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



Handwritten initials or signature.



SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Resolvem por meio deste instrumento em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, adequar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLEBER AIMONI MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Medianeira – PR, nascido em 15/04/1986, portador do CPF nº 009.660.629-06 e Carteira de Identidade RG nº 8.225.268-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, nº 1147, casa, Bairro Ipê. CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, e

JANE ZANELLA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Cascavel – PR, nascida em 04/01/1985, portadora do CPF nº 006.489.279-46 e Carteira de Identidade RG nº 5.955.546-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sebastião Bonatto, nº 930, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede na Avenida 24 de Outubro, nº. 1277 – cj 03, Bairro Ipê, CEP 85884-000, nesta cidade de Medianeira – Paraná; e filiais em Medianeira, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 2091, bairro centro, CEP 85884-000, e no Município de Santa Helena – Paraná sito a Avenida Paraná, nº. 1101, sala 01 e 02, Bairro Centro, CEP 85892-000, e no município de Marechal Candido Rondon - Paraná, sito á Av. Dom Pedro I, nº. 187, Bairro Centro, CEP: 85960-000.

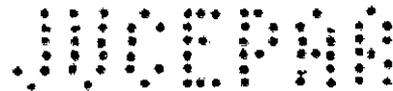
CLÁUSULA TERCEIRA: ; Objeto Social: CNAE: Serviços de Apoio Administrativo (8219-9/99); Serviços de Manuseio de Documentos (8299-7/99); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:



D Jc



SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLEBER AIMONI MARQUES, a quantia de 31.500 (trinta e um mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país;

JANE ZANELLA, a quantia de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 10/01/2002.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, JANE ZANELLA, a qual compete o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, remuneração a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao administrador o uso do nome empresarial podendo, para tanto, realizar, individualmente, os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias.

Parágrafo Terceiro: Os administradores poderão realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e podendo ainda, construir mandalários e outorgar com poderes específicos.



**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, levantando-se na data do evento um balanço especial, e os herdeiros do sócio falecido receberão seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, ou em outro prazo de comum acordo entre os interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado aos sócios e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir, por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme dispõe o artigo 18 do Decreto nº 3.708/1919, observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações aplicáveis às Sociedades Limitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.



JUPERNA

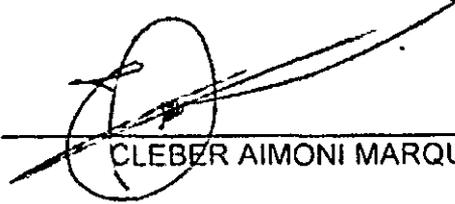
**SAFENORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME**
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Medianeira, 08 de setembro de 2014.

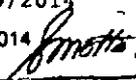


CLEBER AIMONI MARQUES



JANE ZANELLA



	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2014 SOB NÚMERO 20145333736 Protocolo: 14/533373-6, DE 10/09/2014</p> <p>Empresa: 41 2 0788404 1 SAFENORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME</p> <p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>
	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2014 SOB NÚMERO 41901398946 Protocolo: 14/533373-6, DE 10/09/2014</p> <p>Empresa: 41 2 0788404 1 SAFENORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME</p> <p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>

**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME**
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

1. **CLEBER AIMONI MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Medianeira – PR, nascido em 15/04/1986, portador do CPF nº 009.660.629-06 e Carteira de Identidade RG nº 8.225.268-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Iguçu, nº 1147, casa, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, e
2. **JANE ZANELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Cascavel – PR, nascida em 04/01/1985, portadora do CPF nº 006.489.279-46 e Carteira de Identidade RG nº 5.955.546-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sebastião Bonatto, nº 930, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade de Medianeira – PR, sito a Avenida 24 de Outubro, nº 1277 – cj 03, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, sob o nome empresarial de **SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207884041, por despacho em sessão de 17/06/2014, e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20145333736 em sessão de 24/09/2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da sociedade que é Serviços de Apoio Administrativo (8219-9/99); Serviços de Manuseio de Documentos (8299-7/99); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04) passa a ser, **Serviços de Apoio Administrativo (8219-9/99); Serviços de Manuseio de Documentos (8299-7/99); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04), Assessoria e Consultoria em Saúde e Medicina do Trabalho (7490-1/99), Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho (7119-7/04) e Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares (8630-5/02).**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede à Avenida 24 de Outubro, nº 1277, Cj 03, Bairro Ipê, em Medianeira, Paraná, fica transferida para à Rua Rio de Janeiro, nº 1939, Fundos, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná.



**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que tem filial no Município de Medianeira – PR, NIRE 41901271857, CNPJ nº 15.205.525/0002-11, situada à Rua Rio de Janeiro, nº 2091, Bairro Centro, fica transferida para à Rua Rio de Janeiro, nº 1939, Sala 01, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que tem filial no Município de Marechal Candido Rondon – PR, NIRE 41901398946, CNPJ nº 15.205.525/0004-83, situada à Av. Dom Pedro I, 187, Bairro Centro, CEP 85.960-000, fica transferida para à Rua Dom Pedro I, nº 187, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Candido Rondon, Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Resolvem por meio deste instrumento em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, adequar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLEBER AIMONI MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Medianeira – PR, nascido em 15/04/1986, portador do CPF nº 009.660.629-06 e Carteira de Identidade RG nº 8.225.268-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Iguazu, nº 1147, casa, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, e

JANE ZANELLA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Cascavel – PR, nascida em 04/01/1985, portadora do CPF nº 006.489.279-46 e Carteira de Identidade RG nº 5.955.546-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sebastião Bonatto, nº 930, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **MATRIZ** da sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1939, Fundos, Centro, CEP 85.884-000, nesta cidade de Medianeira – Paraná; e **FILIAIS:** no Município de Medianeira – PR, NIRE 41901271857, CNPJ nº 15.205.525/0002-11, sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1939, Sala 01, Centro, CEP 85.884-000; no Município de Santa Helena – PR, NIRE 41901369709, CNPJ nº 15.205.525/0003-00, sito a Avenida Paraná, nº 1101, sala 01 e 02, Centro, CEP 85.892-000; e no município de Marechal Candido Rondon – PR, NIRE 41901398946, CNPJ nº 15.205.525/0004-83, sito a Rua Dom Pedro I, nº 187, Centro, CEP 85.960-000.



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**
SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social: O ramo de atividade da sociedade é Serviços de Apoio Administrativo (8219-9/99); Serviços de Manuseio de Documentos (8299-7/99); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04), Assessoria e Consultoria em Saúde e Medicina do Trabalho (7490-1/99), Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho (7119-7/04) e Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares (8630-5/02).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

CLEBER AIMONI MARQUES, a quantia de 31.500 (trinta e uma mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país;

JANE ZANELLA, a quantia de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 10/01/2002.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia, **JANE ZANELLA**, a qual compete o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, remuneração a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.



**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias.

Parágrafo Terceiro: Os administradores poderão realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e podendo ainda, construir mandatários e outorgar com poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, levantando-se na data do evento um balanço especial, e os herdeiros do sócio falecido receberão seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, ou em outro prazo de comum acordo entre os interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado aos sócios e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir, por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.



SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

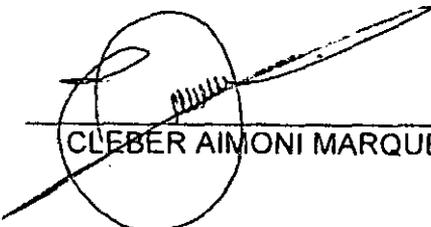
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme dispõe o artigo 18 do Decreto nº 3.708/1919, observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações aplicáveis às Sociedades Limitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Medianeira, 21 de janeiro de 2015.

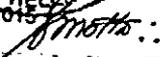

CLEBER AIMONI MARQUES


JANE ZARELLA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2015
SOB NÚMERO: 20150671334
Protocolo: 15/067133-4, DE 22/01/2015
Empresa: 41 2 0788404 1
SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Município de Medianeira

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Data do Alvará
05/07/2012

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº
188/2012

De acordo com o Despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 134/2012 é autorizada a concessão de Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer exigências da legislação em vigor. Alvará Definitivo – FILIAL

Observações: Atividade proibida para comércio atacadista.

Nome, Firma ou Razão Social

SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Endereço

Rua: Rio de Janeiro, nº. 1939 Sala 01 - Centro.

Ramo e atividade

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CNPJ ou CPF

15.205.525/0002-11

Horário

Comercial

IMPORTANTE

- 1- O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
- 2- Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Emitido em 27/02/2015



Cadastro Econômico
8890790

Eroí Baldissera
Tesorero
Secretário Interino de Administração

CARLOS ALBERTO CAOVILLA
Secretário de Finanças

Secretário

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no seguinte endereço: www.medianeira.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JANE ZANELLA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 5955546-4 EXEP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 006.489.279-46 04/01/1985

FILIAÇÃO
 OLIVIDE ZANELLA
 IELDA MARIA MURARO
 ZANELLA

POSSESSÃO ACC CAT. HAB
 09/12/2016 2

Nº REGISTRO VALEZIDE Nº HABILITAÇÃO
 02787488390 09/12/2016 13/03/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 511535586

OBSERVAÇÕES

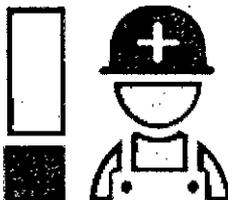
LOCAL ADMINISTRAÇÃO DE PORTADOR DATA EMISSÃO
 MEDIANEIRA, PR 12/12/2011

04444183049
 PR903619186

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 511535586





SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SafeWork Meio Ambiente Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ n.º 15.205.525/0002-11, por intermédio de seu representante legal, a Srta. Jane Zanella, portadora do documento de identidade RG n.º 5.955.546-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.489.279-46, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de abril de 2015.

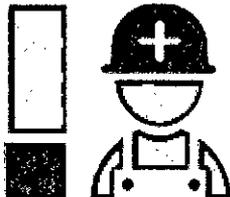
SafeWork Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

CNPJ nº 15.205.525/0002-11

Jane Zanella

RG nº 5.955.546-4 / CPF nº 006.489.279-46

Sócia-Administradora



SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa SafeWork Meio Ambiente Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ n.º 15.205.525/0002-11, por intermédio de seu representante legal, a Srta. Jane Zanella, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.955.546-4; e do CPF n.º 006.489.279-46, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 27 de abril de 2015.

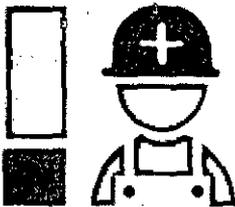
SafeWork Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

CNPJ n.º 15.205.525/0002-11

Jane Zanella

RG n.º 5.955.546-4 / CPF n.º 006.489.279-46

Sócia-Administradora



SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

SafeWork Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda ME
CNPJ nº 15.205.525/0002-11
Inscrição Municipal nº 8890790
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 1939 – Centro
CEP 85884-0000 Medianeira/PR

PATO BRAGADO, 27 DE ABRIL DE 2015.

A Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para elaboração de laudos de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e insalubridade) para Servidores, conforme NR 07 e 09 do Ministério do Trabalho, no Município de Pato Bragado conforme relacionado abaixo:

Item	Descrição	Und	Qty	Valor Unitário	Valor Total
01.	PPRA - PCMSO				
1.1	Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), Conforme NR 07 e 09 do Ministério Trabalho.	global	1	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00
02.	LTCAT				
2.1	LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e insalubridade	global	1	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais).

O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias (corridos).

Prazo de Entrega: os serviços serão executados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município, no prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviço.

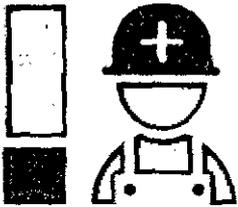
Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência 0735-8

Conta Corrente 38.779-7

Titularidade: SafeWork Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.



SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

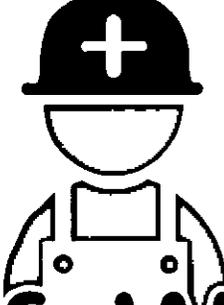
Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

SafeWork Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

CNPJ 15.205.525/0002-11

Representante Legal - Srta. Jane Zanella

CPF nº 006.489.279-46



SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2015

DATA DE ABERTURA: 27/10/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

LICITANTE: SAFEWORK MEIO AMBIENTE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº 15.205.525/0002-11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 080

Data: 27/10/14

HS: Andriél 08:43

Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

Av. 24 de Outubro, 1277 - Cj 03
Bairro Ipê - 85884-000
Medianeira - PR

Fone 4532645085

Medicina do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, 2091 - Sl. 02
Centro - 85884-000
Medianeira - PR

Fone 4532647886

**Meio Ambiente, Segurança
e Medicina do Trabalho**

Av. Paraná, 1101 - Sl. 01 e 02
Centro - 85892-000
Santa Helena - PR

Fone 4532682885

**Meio Ambiente, Medicina
e Segurança no trabalho**

Rua Dom Pedro I, 187
Centro - 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR

Fone 4532541971

RE
OL
FE

JOBRA

SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME

CNPJ: 15.205.525/0001-30

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLEBER AIMONI MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Medianeira – PR, nascido em 15/04/1986, portador do CPF nº 009.660.629-06 e Carteira de Identidade RG nº 8.225.268-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, nº 1147, casa, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, Empresário, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 1277 – cj 03, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41107196453 e no CNPJ sob nº 15.205.525/0001-30 fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, coma redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia, **JANE ZANELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Cascavel – PR, nascida em 04/01/1985, portadora do CPF nº 006.489.279-46 e Carteira de Identidade RG nº 5.955.546-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sebastião Bonatto, nº 930, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, na importância de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma.

CLEBER AIMONI MARQUES, 31.500 (trinta e um mil e quinhentas) quotas, representando **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

JANE ZANELLA, 13.500 (treze mil e quinhentas mil) quotas, representando **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos mil reais)**, integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: O capital encontra-se totalmente integralizado. A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEGUNDA: Á vista da alteração feita, transcreve na íntegra Contrato Social.

Handwritten signature



Handwritten signature and initials

1204



SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 15.205.525/0001-30

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLEBER AIMONI MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Medianeira – PR, nascido em 15/04/1986, portador do CPF nº 009.660.629-06 e Carteira de Identidade RG nº 8.225.268-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Iguazu, nº 1147, casa, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, e **JANE ZANELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Cascavel – PR, nascida em 04/01/1985, portadora do CPF nº 006.489.279-46 e Carteira de Identidade RG nº 5.955.546-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sebastião Bonatto, nº 930, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, únicos sócios da sociedade limitada **SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, estabelecida à: Avenida 24 de Outubro, nº 1277 – cj 03, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, nesta cidade de Medianeira, Paraná; Filiais: Rua Rio de Janeiro, nº 2091, Centro, CEP 85884-000 município de Medianeira – PR CNPJ 15.205.525/0002-11, NIRE 41901271857 e Avenida Paraná, nº 1101, sala 01 e 02, Centro CEP 85892-000, município de Santa Helena – PR, CNPJ 15.205.525/0003-00, NIRE 41901369709; Objeto Social: CNAE: **Serviços de Apoio Administrativo (8219-9/99); Serviços de Manuseio de Documentos (8299-7/99); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04).**

CLÁUSULA SEGUNDA: O início da atividade foi 02 de Março de 2012, e o prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

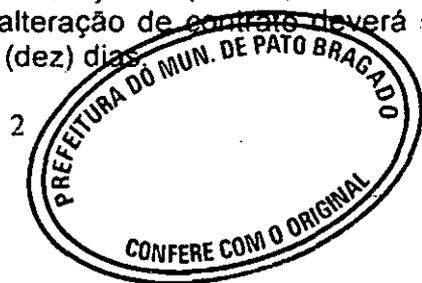
CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pela sócia, **JANE ZANELLA**, a qual compete o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA QUINTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberá o sócio, remuneração a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

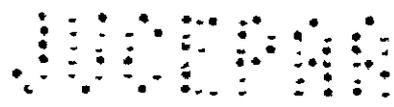
Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

JE



JE

F003
JE



SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ: 15.205.525/0001-30

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Parágrafo Segundo: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias.

CLAUSULA SEXTA: Os administradores poderão realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e podendo ainda, construir mandatários e outorgar com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

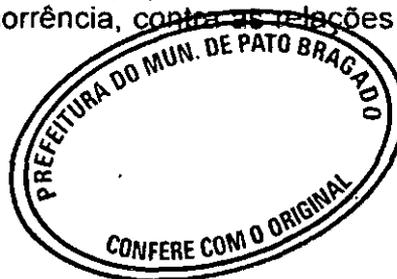
Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicara na dissolução da sociedade, levantando-se na data do evento um balanço especial, e os herdeiros do sócio falecido receberão seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, ou em outro prazo de comum acordo entre os interessados.

CLÁUSULA NONA: É vedado aos sócios e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir, por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

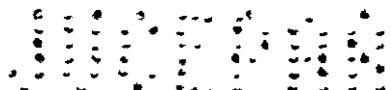
3



JE

JE

F04
7E



**SAFEWORX MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO
LTDA - ME
CNPJ: 15.205.525/0001-30**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Conforme dispõe o artigo 18 do Decreto nº 3.708/1919, observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações aplicáveis às Sociedades Limitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos Votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

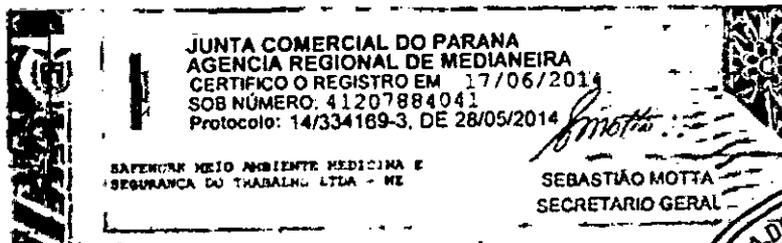
Medianeira, 22 de Maio de 2014.



CLEBER AIMONI MARQUES



JANE ZANELLA



7E

Fls
72

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

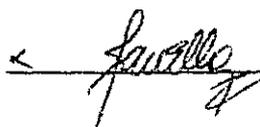
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

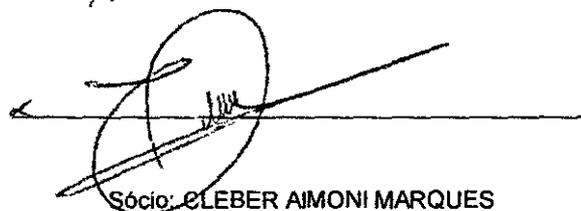
A Sociedade **SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, estabelecida na AV 24 DE OUTUBRO, 1277, CJ 03, IPE, MEDIANEIRA, PR, CEP: , requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MEDIANEIRA - PR, 22 de Maio de 2014



Sócio: JANE ZANELLA



Sócio: CLEBER AIMONI MARQUES

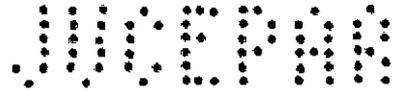
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2014 SOB NÚMERO: 20143478435 Protocolo: 14/347843-5, DE 04/06/2014</p> <p>Empresa: 41 2 0788404 1 SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME</p> <p>: SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
-----------------------------	---



72

FEA
JE



**SAFEWORX MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANCA
DO TRABALHO LTDA - ME**
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 - 17/06/2014

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLEBER AIMONI MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Medianeira - PR, nascido em 15/04/1986, portador do CPF nº 009.660.629-06 e Carteira de Identidade RG nº 8.225.268-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, nº 1147, casa, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira - PR, e

JANE ZANELLA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Cascavel - PR, nascida em 04/01/1985, portadora do CPF nº 006.489.279-46 e Carteira de Identidade RG nº 5.955.546-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sebastião Bonatto, nº 930, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira - PR,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade de Medianeira - PR, sito a Avenida 24 de Outubro, nº 1277 - cj 03, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, sob o nome empresarial de SAFEWORX MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207884041, por despacho em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

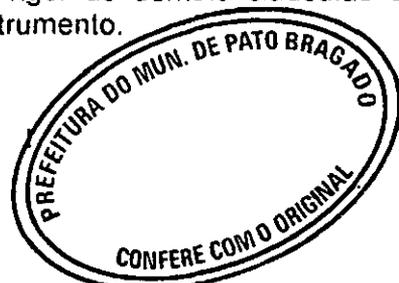
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica re-ratificado no arquivamento n. 41207884041, de 17 de junho de 2014, na consolidação contratual não constou a cláusula referente ao capital social da sociedade, tendo a seguinte redação: **CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado fica assim distribuído:

CLEBER AIMONI MARQUES, 31.500 (trinta e um mil e quinhentas) quotas, representando R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);

JANE ZANELLA, 13.500 (treze mil e quinhentas mil) quotas, representando R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada a filial em Marechal Candido Rondon, Paraná, á Av. Dom Pedro I, nº. 187, Bairro Centro, CEP: 85960-000, que funcionará com as mesmas atividades da matriz, com um capital dela destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



Handwritten initials 'D' and 'JE' next to the stamp.

Handwritten signature 'JE' at the bottom left of the page.

1208
je



**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANCA
DO TRABALHO LTDA - ME**
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 - 17/06/2014

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA: Resolvem por meio deste instrumento em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, adequar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLEBER AIMONI MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Medianeira - PR, nascido em 15/04/1986, portador do CPF nº 009.660.629-06 e Carteira de Identidade RG nº 8.225.268-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Iguazu, nº 1147, casa, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira - PR, e

JANE ZANELLA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Cascavel - PR, nascida em 04/01/1985, portadora do CPF nº 006.489.279-46 e Carteira de Identidade RG nº 5.955.546-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sebastião Bonatto, nº 930, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira - PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de SAFEWORX MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede na Avenida 24 de Outubro, nº. 1277 - cj 03, Bairro Ipê, CEP 85884-000, nesta cidade de Medianeira - Paraná; e filiais em Medianeira, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 2091, bairro centro, CEP 85884-000, e no Município de Santa Helena - Paraná sito a Avenida Paraná, nº. 1101, sala 01 e 02, Bairro Centro, CEP 85892-000, e no município de Marechal Candido Rondon - Paraná, sito á Av. Dom Pedro I, nº. 187, Bairro Centro, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: ; Objeto Social: CNAE: Serviços se Apoio Administrativo (8219-9/99); Serviços de Manuseio de Documentos (8299-7/99); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:



D je

je

Fls 09
7c



**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME**
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLEBER AIMONI MARQUES, a quantia de 31.500 (trinta e um mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país;

JANE ZANELLA, a quantia de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 10/01/2002.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **JANE ZANELLA**, a qual compete o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, remuneração a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias.

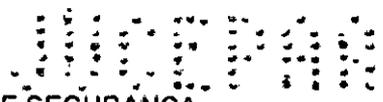
Parágrafo Terceiro: Os administradores poderão realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e podendo ainda, construir mandatários e outorgar com poderes específicos.



D 7c

7c

PL 10
JE



**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME**
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, levantando-se na data do evento um balanço especial, e os herdeiros do sócio falecido receberão seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, ou em outro prazo de comum acordo entre os interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado aos sócios e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir, por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme dispõe o artigo 18 do Decreto nº 3.708/1919, observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações aplicáveis às Sociedades Limitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.



JE

JE

PC 11
je

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

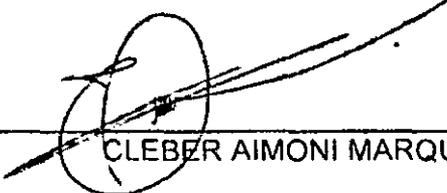
SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 - 17/06/2014

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Medianeira, 08 de setembro de 2014.



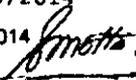
CLEBER AIMONI MARQUES



JANE ZANELLA

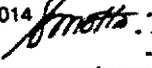
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2014
SOB NÚMERO 20145333736
Protocolo: 14/533373-6, DE 10/09/2014

Empresa: 41 2 0788404 1
SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2014
SOB NÚMERO 41901398946
Protocolo: 14/533373-6, DE 10/09/2014

Empresa: 41 2 0788404 1
SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



je

PL 12
TE

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME**
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

1. **CLEBER AIMONI MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Medianeira – PR, nascido em 15/04/1986, portador do CPF nº 009.660.629-06 e Carteira de Identidade RG nº 8.225.268-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, nº 1147, casa, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, e
2. **JANE ZANELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Cascavel – PR, nascida em 04/01/1985, portadora do CPF nº 006.489.279-46 e Carteira de Identidade RG nº 5.955.546-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sebastião Bonatto, nº 930, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade de Medianeira – PR, sito a Avenida 24 de Outubro, nº 1277 – cj 03, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, sob o nome empresarial de **SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207884041, por despacho em sessão de 17/06/2014, e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20145333736 em sessão de 24/09/2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da sociedade que é Serviços de Apoio Administrativo (8219-9/99); Serviços de Manuseio de Documentos (8299-7/99); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04) passa a ser, **Serviços de Apoio Administrativo (8219-9/99); Serviços de Manuseio de Documentos (8299-7/99); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04), Assessoria e Consultoria em Saúde e Medicina do Trabalho (7490-1/99), Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho (7119-7/04) e Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares (8630-5/02).**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede à Avenida 24 de Outubro, nº 1277, Cj 03, Bairro Ipê, em Medianeira, Paraná, fica transferida para à Rua Rio de Janeiro, nº 1939, Fundos, Centro, CEP 85.884-000, ~~Medianeira, Paraná.~~



TE

**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME**
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que tem filial no Município de Medianeira – PR, NIRE 41901271857, CNPJ nº 15.205.525/0002-11, situada à Rua Rio de Janeiro, nº 2091, Bairro Centro, fica transferida para à Rua Rio de Janeiro, nº 1939, Sala 01, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que tem filial no Município de Marechal Candido Rondon – PR, NIRE 41901398946, CNPJ nº 15.205.525/0004-83, situada à Av. Dom Pedro I, 187, Bairro Centro, CEP 85.960-000, fica transferida para à Rua Dom Pedro I, nº 187, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Candido Rondon, Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Resolvem por meio deste instrumento em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, adequar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLEBER AIMONI MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Medianeira – PR, nascido em 15/04/1986, portador do CPF nº 009.660.629-06 e Carteira de Identidade RG nº 8.225.268-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Iguazu, nº 1147, casa, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR, e

JANE ZANELLA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Cascavel – PR, nascida em 04/01/1985, portadora do CPF nº 006.489.279-46 e Carteira de Identidade RG nº 5.955.546-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sebastião Bonatto, nº 930, Bairro Ipê, CEP 85.884-000, município de Medianeira – PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A MATRIZ da sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1939, Fundos, Centro, CEP 85.884-000, nesta cidade de Medianeira – Paraná; e **FILIAIS:** no Município de Medianeira – PR, NIRE 41901271857, CNPJ nº 15.205.525/0002-11, sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1939, Sala 01, Centro, CEP 85.884-000; no Município de Santa Helena – PR, NIRE 41901369709, CNPJ nº 15.205.525/0003-00, sito a Avenida Paraná, nº 1101, sala 01 e 02, Centro, CEP 85.892-000; e no município de Marechal Candido Rondon – PR, NIRE 41901398946, CNPJ nº 15.205.525/0004-83, sito a Rua Dom Pedro I, nº 187, Centro, CEP 85.960-000.



JC

RLH
JE

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**
**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME**
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social: O ramo de atividade da sociedade é Serviços de Apoio Administrativo (8219-9/99); Serviços de Manuseio de Documentos (8299-7/99); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04), Assessoria e Consultoria em Saúde e Medicina do Trabalho (7490-1/99), Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho (7119-7/04) e Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares (8630-5/02).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

CLEBER AIMONI MARQUES, a quantia de 31.500 (trinta e uma mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país;

JANE ZANELLA, a quantia de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 10/01/2002.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia, **JANE ZANELLA**, a qual compete o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, remuneração a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.



JE

RIS
76

**SENTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias.

Parágrafo Terceiro: Os administradores poderão realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e podendo ainda, construir mandatários e outorgar com poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, levantando-se na data do evento um balanço especial, e os herdeiros do sócio falecido receberão seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, ou em outro prazo de comum acordo entre os interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado aos sócios e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir, por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.



76

12/16
JL

**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 15.205.525/0001-30
NIRE Nº. 41207884041 – 17/06/2014**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

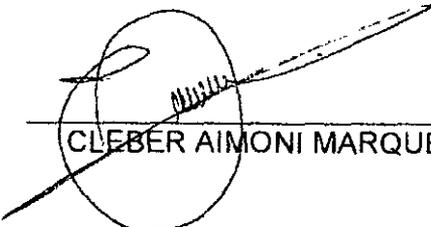
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme dispõe o artigo 18 do Decreto nº 3.708/1919, observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações aplicáveis às Sociedades Limitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Medianeira, 21 de janeiro de 2015.


CLEBER AIMONI MARQUES


JANE ZANELLA

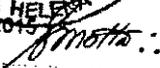
**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2015
SOB NÚMERO: 20150671334
Protocolo: 15/067133-4, DE 22/01/2015

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL



Empresa: 41 2 0788404 1
SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



PL 17
7c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 511535586

Nome: JANE KANELLA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 595546-4 EXSP PR

CNP: 006.489.279-46 DATA NASCIMENTO: 04/01/1985

PRACÇÃO: OLVIDE KANELLA

TELDA MARIA MURARO KANELLA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2

REGISTRO: 02787488390 VALIDADE: 09/12/2016 1ª HABILITAÇÃO: 13/03/2003

PROIBIDO PLASTIFICAR
 511535586

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: MEDIANEIRA, PR DATA EMISSÃO: 12/12/2011

ASSINATURA DO PORTADOR: JACQUES RAMB

04444183048
 PR903619186

DETRAN, PR (PARANÁ)



7c



Município de Medianeira

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Data do Alvará
05/07/2012

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº
188/2012

De acordo com o Despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 134/2012 é autorizada a concessão de Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer exigências da legislação em vigor. Alvará Definitivo - FILIAL

Observações: Atividade proibida para comércio atacadista.

Nome, Firma ou Razão Social

SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Endereço

Rua: Rio de Janeiro, nº. 1939 Sala 01 - Centro.

Ramo e atividade

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CNPJ ou CPF

15.205.525/0002-11

Horário

Comercial

IMPORTANTE

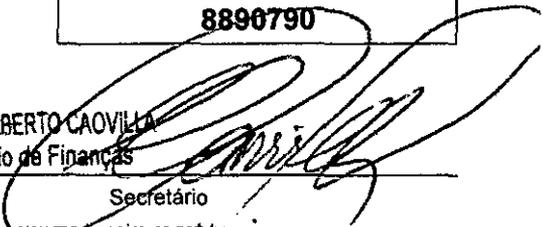
- 1- O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
- 2- Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Emitido em 27/02/2015


Erci Baldissera
Secretário Interino de Administração



Cadastro Econômico
8890790

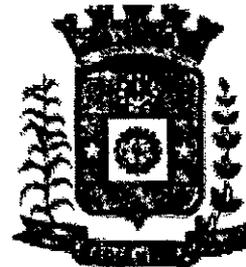

CARLOS ALBERTO CAOVILLA
Secretário de Finanças

Secretário

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no seguinte endereço: www.medianeira.pr.gov.br

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



A Secretaria Municipal de Saúde de Medianeira, de acordo com a lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede o presente

Alvará Sanitário

Contribuinte: SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRA

LICENCIADO EM

Razão Social: SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRA

24/02/2015

CNPJ: 15.205.525/0002-11

Área: 60,00 m²

IE:

VÁLIDO ATÉ

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1939 - SALA 01, CENTRO, MEDIANEIRA-PR

24/02/2016

CNAE: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; #

Resp. Técnico: ROBERTO K. UEMOTO (CRM 19949);



OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO

Sebastião Marcolino da Silva
TÉC. ENF.
RG: 3.723.408-0
MEDIANEIRA - PR

Vigilância Sanitária

Roberto Rosas
Vigilância Sanitária
Roberto Rosas
TÉC. VIG. SANIT.
RG: 4.680.607-7
MEDIANEIRA - PR

RC

RC



R20
JC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.205.525/0002-11 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2012
NOME EMPRESARIAL SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAFEWORK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1939	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contisa@medianeira.com.br		TELEFONE (45) 3264-3025	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/04/2015 às 19:07:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/04/2015



121
fe

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15205525/0002-11

Razão Social: CLEBER AIMONI MARQUES ME

Endereço: R RIO DE JANEIRO 2091 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041408373063752322

Informação obtida em 20/04/2015, às 08:35:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fe

R22
je

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME**
CNPJ: **15.205.525/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:38:50 do dia 23/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2015.

Código de controle da certidão: **98CB.2C1A.30AD.0553**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013101964-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.205.525/0002-11

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



R24
JC

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1061

Protocolo: 1907

Contribuinte: SAFEWORk MEIO AMBIENTE MEDICINA E S

CPF/CNPJ: 15.205.525/0002-11

Requerente: O MESMO

Endereço: RIO DE JANEIRO

Nº: 1939

Cadastro: 8890790

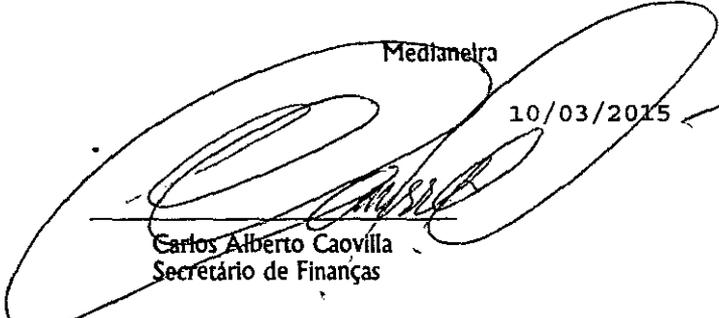
Finalidade: LICITAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, CARLOS ALBERTO CAOVILLA, Secretário de Finanças, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Medianeira
10/03/2015

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de Finanças

JC

R25
JE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.205.525/0002-11
Certidão n°: 94610587/2015
Expedição: 22/04/2015, às 19:15:33
Validade: 18/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.205.525/0002-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JE

R26
je

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADO
RAFAEL ZANELLA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
ME**

CNPJ 15.205.525/0002-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



MEDIANEIRA/PR, 23 de Abril de 2015, 17:23:57

RAFAEL ZANELLA



je

Fls
je

EMPRESA.....: SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EMP=131
ME
ENDEREÇO....: Rua RIO DE JANEIRO, 1939 - FUNDOS BAIRRO...: CENTRO
CEP.: 85.884-000 CIDADE.: MEDIANEIRA / PR
CNPJ.....: 15.205.525/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO FOLHA: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	54.773,89
DISPONIBILIDADES	53.856,84
CAIXA GERAL	53.845,51
CAIXA	53.845,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11,33
BANCO DO BRASIL - CTA. 38.779-7	11,33
CRÉDITOS	917,05
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	917,05
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	917,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	94.108,93
IMOBILIZADO	94.108,93
BENS EM OPERAÇÃO	112.999,04
INSTALAÇÕES	6.198,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.542,91
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.430,34
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	13.304,24
SOFTWARES	1.814,05
TELEFONES	1.173,65
EQUIPAMENTOS	32.534,93
DEPRECIACÕES	(18.890,11)
DEPRECIACÃO ACUM. S/EQUIPAMENTOS	(5.968,51)
DEPRECIACÃO ACUM. S/SOFTWARES	(869,21)
DEPRECIACÃO ACUM. S/TELEFONES	(275,10)
DEPRECIACÃO ACUM. S/MÓVEIS UTENSÍLIOS	(1.375,49)
DEPRECIACÃO ACUM. S/MÁQUINAS FERRAMENTAS	(7.128,89)
DEPRECIACÃO ACUM. S/COMPUT. PERIFÉRICOS	(3.272,91)
TOTAL DO ATIVO	148.882,82

faurella
Sócio Gerente JANE ZANELLA
RG: 5.955.546-4/SSP PR
CPF: 006.489.279-46

TÉCNICO EM CONTABILIDADE ISAURA MARASCA - 2
CPF: 525.220.839-53
CRC: 1PR03506008 PR

je

Fl 28
7c

EMPRESA....: SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EMP=131
ME
ENDEREÇO....: Rua RIO DE JANEIRO, 1939 - FUNDOS BAIRRO...: CENTRO
CEP.: 85.884-000 CIDADE.: MEDIANEIRA / PR
CNPJ.....: 15.205.525/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA FOLHA: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE	252.458,96
PASSIVO CIRCULANTE	252.458,96
FORNECEDORES	6.216,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	4.654,07
BANCO SICREDI CTA. LIMITE	4.654,07
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS PARTICULARES	129.734,22
JANE ZANELLA	129.734,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	21.049,03
PRO-LABORE A PAGAR	644,36
SALÁRIOS A PAGAR	20.404,67
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	27.374,05
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	1.048,46
FGTS A RECOLHER	11.904,77
INSS A RECOLHER	4.648,50
INSS A RECOLHER - PARCELAMENTO	9.772,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	63.431,59
IRRF A RECOLHER	516,07
SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	56.417,53
SIMPLES A RECOLHER	6.497,99
PASSIVO A DESCOBERTO	(103.576,14)
CAPITAL	45.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	45.000,00
CAPITAL SOCIAL	45.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(148.576,14)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(148.576,14)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(148.576,14)
TOTAL DO PASSIVO	148.882,82

Zanella

Sócio Gerente: JANE ZANELLA
RG: 5.955.546-4/SSP PR
CPF: 006.489.279-46

Isaura

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: ISaura MARASCA - 2
CPF: 525.220.839-53
CRC: 1PR03506008 PR

JE

R29
JE

EMPRESA....: SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EMP=131
 | . ME
 ENDEREÇO...: Rua RIO DE JANEIRO, 1939 - FUNDOS BAIRRO...: CENTRO
 | CEP.: 85.884-000 CIDADE..: MEDIANEIRA / PR
 | CNPJ.....: 15.205.525/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0 FOLHA: 00003
 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01/2014 A 31/12/2014

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	623.116,26
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	623.116,26
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	623.116,26
MÃO DE OBRA A VISTA	623.116,26
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(64.242,35)
IMPOSTOS S/VENDAS	(64.242,35)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SIMPLES	(64.242,35)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	558.873,91
CUSTOS	(553.435,55)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(553.435,55)
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(325.153,41)
PRO-LABORE	(8.712,14)
SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	(261.980,54)
FÉRIAS	(27.596,92)
13º SALÁRIO	(23.059,85)
AVISO PRÉVIO	(2.345,53)
VALE TRANSPORTE	(33,43)
ESTAGIÁRIOS	(1.425,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(36.815,04)
FGTS	(36.815,04)
OUTROS CUSTOS	(191.467,10)
ALUGUÉIS PASSIVOS	(1.050,00)
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EPI	(1.519,71)
ÁGUA E ESGOTO	(1.151,06)
ENERGIA ELÉTRICA	(9.472,51)
TELEFONE	(8.956,14)
HONORÁRIOS - PJ	(4.320,00)
FRETES E CARRETOS	(33,01)
DESPESAS C/VEÍCULOS	(6.532,26)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(19.371,64)
VIAGENS E ESTADAS	(597,00)
PEDÁGIOS	(345,64)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(7.250,31)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(15.979,36)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(66.599,23)
BENS DE PEQUENO VALOR	(2.522,84)
PRÊMIOS DE SEGUROS	(931,53)
JORNALIS, REVISTAS E PERIÓDICOS	(375,00)
MULTAS DEDUTÍVEIS	(407,02)
UNIFORMES	(1.511,00)
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(10.864,16)
MENSALIDADES E ANUIDADES	(15.820,75)
PUBLICIDADES E PROPAGANDAS	(1.945,00)
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	(13.506,93)
CONFRATERNIZACIONES	(405,00)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	5.438,36
DESPESAS OPERACIONAIS	(11.218,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(743,70)
DESPESAS GERAIS	(743,70)
DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS	(108,92)
MULTAS DEDUTÍVEIS	(298,95)
MULTAS INDEDUTÍVEIS	(85,13)
TAXAS E EMOLUMENTOS	(250,70)
ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(8.971,33)
DESPESAS FINANCEIRAS	(9.695,48)
DESPESAS BANCARIAS	(6.998,62)
JUROS PASSIVOS	(2.696,86)

JE

JE

EMPRESA....: SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EMP=131
ME
ENDERECO...: Rua RIO DE JANEIRO, 1939 - FUNDOS BAIRRO..: CENTRO
CEP.: 85.884-000 CIDADE.: MEDIANEIRA / PR
ICNPJ.....: 15.205.525/0001-30 INSCRICAO ESTADUAL: ISENTO FOLHA:00004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO DE 01/01/2014 A 31/12/2014

RECEITAS FINANCEIRAS	724,15
DESCONTOS AUFERIDOS	724,15
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.503,13)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(1.503,13)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(157,50)
IOF	(41,36)
IPTU	(331,51)
IPVA	(239,91)
TAXAS LEGAIS	(732,85)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(5.779,80)
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.779,80)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(5.779,80)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(5.779,80)

Zanella

Sócio Gerente: JANE ZANELLA
RG: 5.955.546-4/SSP PR
CPF: 006.489.279-46

Isaura

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: ISaura MARASCA - 2
CPF: 525.220.839-53
CRC: 1PR03506008 PR

JE

PL 31
JE

EMPRESA....: SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EMP=131
| ME
| ENDEREÇO...: Rua RIO DE JANEIRO, 1939 - FUNDOS BAIRRO..: CENTRO
| CEP.: 85.884-000 CIDADE.: MEDIANEIRA / PR
CNPJ.....: 15.205.525/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO FOLHA:00005

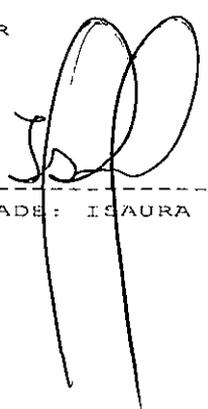
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2014	(142.796,34)
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2014	(142.796,34)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00
RETIFFICACAO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(5.779,80)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(5.779,80)
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(148.576,14)

faurella

Sócio Gerente: JANE ZANELLA
CPF: 006.489.279-46
RG: 5.955.546-4/SSP PR



TÉCNICO EM CONTABILIDADE: ISAURA MARASCA - 2
CPF: 525.220.839-53
CRC: PR03506008 PR

JE

EMPRESA...: SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EMP=131
ME
ENDEREÇO...: Rua RIO DE JANEIRO, 1939 - FUNDOS BAIRRO.: CENTRO
CEP.: 85.884-000 CIDADE.: MEDIANEIRA / PR
CNPJ.....: 15.205.525/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA FOLHA:00006

132
fe

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa iniciou suas atividades em 02.03.2012, e opera no Ramo de Prestação de Serviços na Preparação de documentos e serviços especializados de apoio Administrativo, Treinamento em desenvolvimento Profissional e gerencial, Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho, Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, Atividade medica ambulatorial.

Nota 02 - FILIAIS

Estabeleceu Filial em Medianeira - PR, em 13.04.2012, em Santa Helena - PR, em 30.01.2014 e em Marechal Candido Rondon - PR em 24.09.2014.

Nota 03 - APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado observando-se o Princípio da Competencia.

Nota 04 - TRIBUTAÇÃO

A empresa é optante pelo Simples Nacional apartir de 01.01.2013.

Nota 05 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A distribuição de lucros para os administradores, é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao fim do exercicio.

Nota 06 - CAPITAL ATULIZADO

O Capital Social subscrito e realizado na importancia de R\$- 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma.

Nota 07 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

As Demonstrações Contabeis estão elaboradas em conformidade com os dispositivos constantes da Lei 6404/76, lei das Sociedades Anonimas, e os Principios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

7.1 - ATIVO NAO CIRCULANTE

O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação, as depreciações são calculadas pelo metodo linear, As taxas autorizadas pelo fisco.

7.2 - PASSIVO CIRCULANTE E NAO CIRCULANTE

Demonstrado por valores conhecidos ou calculaveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetarias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

NOTA 08 - DOMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

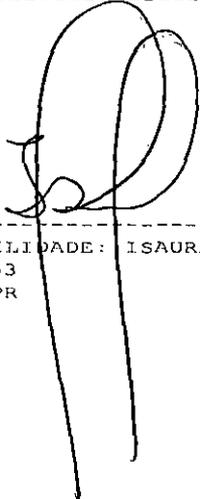
A Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido (DMPL), é substituida pela Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados, (DLPA), de acordo com item 3.18 da Resolução CFC 1.255/09.

fe

fe

EMPRESA...: SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EMP=131
ME
ENDEREÇO...: Rua RIO DE JANEIRO, 1939 - FUNDOS BAIRRO...: CENTRO
CEP.: 85.884-000 CIDADE.: MEDIANEIRA / PR
CNPJ.....: 15.205.525/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA FOLHA: 00007

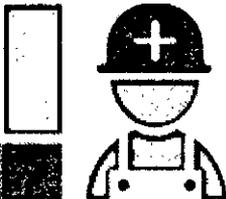
R33
je



TÉCNICO EM CONTABILIDADE: ISAURA MARASCA - 2
CPF: 525.220.839-53
CRC: 1PR03506008 PR

je

je



SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

SafeWork Meio Ambiente Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ n.º 15.205.525/0002-11, por intermédio de seu representante legal, a Jane Zanella, portadora do documento de identidade RG n.º 5.955.546-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.489.279-46, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de abril de 2015.

SafeWork Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

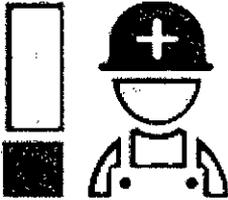
CNPJ nº 15.205.525/0002-11

Jane Zanella

RG nº 5.955.546-4 / CPF nº 006.489.279-46

Sócia-Administradora

PR35
JE



SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2015

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

SafeWork Meio Ambiente Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ n.º 15.205.525/0002-11, por intermédio de seu representante legal, a Srta. Jane Zanella, portadora do documento de identidade RG n.º 5.955.546-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.489.279-46, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de abril de 2015.

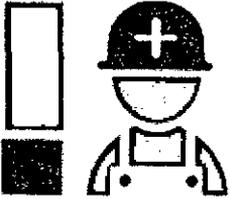
SafeWork Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

CNPJ n.º 15.205.525/0002-11

Jane Zanella

RG n.º 5.955.546-4 / CPF n.º 006.489.279-46

Sócia-Administradora



SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

F36
JE

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SafeWork Meio Ambiente Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ n.º 15.205.525/0002-11, por intermédio de seu representante legal, o Srta. Jane Zanella,, portadora do documento de identidade RG n.º 5.955.546-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.489.279-46, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de abril de 2015.

SafeWork Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

CNPJ n.º 15.205.525/0002-11

Jane Zanella

RG n.º 5.955.546-4 / CPF n.º 006.489.279-46

Sócia-Administradora

JE



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 15/07/2013, no livro nº 2, sob nº 17048, folha nº 167, a qualificação do médico,
ROBERTO KEN UEMOTO, CRM nº 19949,

**na especialidade de
MEDICINA DO TRABALHO**

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba - PR, 17 de julho de 2013.

[Signature]
DR. ALEXANDRE GUSTAVO BLEY
PRESIDENTE

[Signature]
DR. HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO-GERAL

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original Dou fe. (45) 3262 2100
Matelândia - PR
05 DEZ. 2013
[Signature]
 DIFÍCIL APARECIDA MALALANNE FLORESE
 DIFÍCIL APARECIDA MALALANNE FLORESE

SELO
FUNARPEM
TABELIONAT
DE
NOTAS
EWJ37934



CE38
je

Área restrita Cadastre-se



Buscar



Institucional

Serviços

Comunicação

Downloads

Site do Médico

Contato

HOME > Busca Profissional

Busca Profissional

PESSOA FÍSICA

Nome

roberto ken uemoto

CRM

Cidade

Selecione

Especialidade

Selecione

Mais opções

Buscar

Foram encontrados 1 resultados

Refazer pesquisa

Nome	Situação	CRM
ROBERTO KEN UEMOTO	Ativo	19949

1



Rua Victório Viezzer, 84,
Vista Alegre
80810-340 - Curitiba-PR
Telefone: (41) 3240-4000
Fax: (41) 3240-4001

Institucional

- Regimento Interno
- História
- Gestão 2013-2018
- Gestões anteriores
- Delegacias Regionais
- Comissões e Câmaras
- Informações
- Contas públicas
- Licitações
- Contratos e convênios
- Concursos
- Recursos Humanos
- Atividades

Serviços

- Para Pessoa Física
- Para Pessoa Jurídica
- Emissão de boletos
- Declaração negativa
- Tabela de anuidades
- Atualize seus dados
- Boletim de Ocorrência
- Pareceres
- Paraná Brasil
- Busca Profissional
- Perguntas Frequentes

Comunicação

- Notícias
- Artigos
- Boletim Eletrônico
- Publicações
- Educação Médica Continuada
- Transmissão online
- Eventos externos
- Reserva espaços CRM-PR
- Autenticar certificado
- Certificados antigos
- Vídeos

Downloads

- Manuais e Cartilhas
- Formulários
- Folders

Site do Médico

Contato

- Fale conosco
- Departamentos
- Delegacias Regionais

je

133
JC



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170880184-7



Nome

RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Filiação
JOSE ALVES

EDITE MADALENA BARCHIK ALVES

C.P.F. 045.827.289-28 Documento de identidade 6.161.161-4 SSP Tipo Sang.

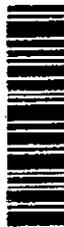
Nascimento 04/04/1984 Naturalidade CURITIBA UF PR Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PR Emissão 22/03/2012 Data de Registro 24/02/2010

Ass. Presidente

Jose Perigo

Registro no Crea
PR-112367/D



Título Profissional
Engenheiro de Controle e Automação

Ass. do Profissional

Rodrigo J. B. Alves 00010

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 58 da Lei nº 5104 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/73)



010033349

JC



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46625/2015**

Validade: 24/05/2015

Nome: RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Carteira - CREA-PR Nº : PR-112367/D

Registro Nacional : 1708801847

Registrado(a) desde : 24/08/2010

Filiação : JOSE ALVES

EDITE MADALENA BARCHIK ALVES

Data de Nascimento : 04/04/1984

Carteira de Identidade : 6.161.161-4

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 04582728928

Título(s):

ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 13/08/2010

Diplomação : 16/08/2010

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 08/12/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUÇÃO 427 - ARTIGO 01 de 05/03/1999

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53637 - SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Desde: 09/12/2013 Carga Horária: 4 Horas

53637 - SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Desde: 29/08/2014 Carga Horária: 2 Horas

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 138366/2015.

Emitida via Internet em 24/04/2015 18:04:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

R. W. J.



República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 17 de janeiro de 2003, confere o título de Médico a Roberto Ken Uemoto, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 16 de novembro de 1977, portador da Carteira de Identidade n.º 6.367.932-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Roberto K. Uemoto

Roberto Ken Uemoto
Diplomado

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.

[Signature]

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior
Reitor

Tabelionato Matelândia
Fone: (45) 3262-210



[Signature]

Reconhecido pelo Decreto n.º 421/38,
publicado no D. O. U. de 12/5/1938.

REGISTRADO SOB Nº 11679
DO LIVRO 10 DO G.E.S.
U.F. PR. EM 17.01.2003



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 59226, no
livro UF-129, Fls 338, Proc. 54812/02-32
Curitiba, 17 de janeiro de 2003

Erivaldo

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 679,
de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original Dou fe. (45) 3262-2101
05 DEZ. 2013 Matelândia PR
Erivaldo Ferreira Taveira
TABELIONATO DE NOTAS
 LÉLZIA ATAGUIA DE ALAKINI FROESE
Tab. 18.228 de 10/07/2001
 N.º 18.228 de 10/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato Matelândia
Fone: (45) 3262-2101
NOTAS
EUV37924

19949
10 de Janeiro de 2003
Erivaldo

UNOESTE - Universidade do Oeste Paulista

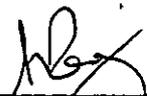
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

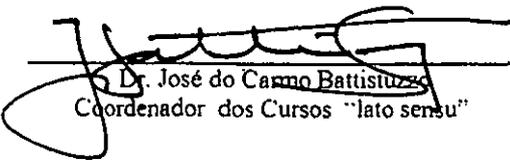
Certificado

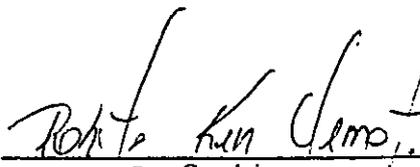


Certificamos que **ROBERTO KEN UEMOTO**, R.G. nº 6.367.932-1-SSP/PR, concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em **MEDICINA DO TRABALHO**, ministrado na Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE, em Presidente Prudente/SP, em parceria com Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social/TEDES de Londrina-PR, no período de setembro/2006 a agosto/2008, nos termos da Resolução CNE/CES nº. 1 de 03/04/2001, com carga horária de 1920 (mil novecentos e vinte) horas/aula, conforme quadro demonstrativo no verso, fazendo jus ao título de Especialista.

Presidente Prudente, 10 de março de 2009


Dr.ª Maria de Lourdes Zizi Trevizan Perez
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão


Dr. José do Carmo Battistuzzi
Coordenador dos Cursos "lato sensu"


Concluente

Tabelfionato Matelândia
Fone: (45) 3262-2111

2248



Associação Médica Brasileira



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

Associação Nacional de Medicina do Trabalho

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO



ao

Dr. Roberto Ken Nemoto

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.



São Paulo, 12 de maio de 2015

Dr. Horácio de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Alencar Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Zúlio Helder
Presidente da ANAMT

Dr. Aurelio Tibur Siqueira Filho
Diretor Administrativo da ANAMT

Tabelfonato Matelândia
Fone: (45) 3262-2117



Programa de
PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU



FACULDADE ASSIS GURGACZ

A FACULDADE DA SUA VIDA

Certificamos que RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES, concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, área de conhecimento: ENGENHARIAS, em 29 de Janeiro de 2013, com carga horária 650 (seiscentos e cinquenta) horas, na Faculdade Assis Gurgacz - FAG, realizado no período de Fevereiro de 2011 à Janeiro de 2013, recebendo o título de Especialista, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução 01/2001 - CES/CNE de 03/04/2001 e Resolução 01/2007 - CES/CNE de 08/06/2007.

*Prof. Anderson M. Alves Dias
Coordenador de Pós-Graduação*



*De Angelis
Prof. Sergio de Angelis
Diretor Geral*

Programa de
PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU

Programa de
PÓS-GRADUAÇÃO
CORPORATIVA

RS

**FACULDADE ASSIS GURGACZ
PÓS-GRADUAÇÃO**

Certificado Registrado sob o n°: 034

Livro n°: 001 Página n°: 035


Ivâna Garim Xavier
Responsável pelo registro



Cascavel, 30 de janeiro de 2013.

Vide histórico de pós-graduação em anexo



FACULDADE ASSIS GURGACZ



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia com habilitação em Engenharia de Controle e Automação, em 26 de junho de 2010, e a Colação de Grau em 13 de agosto de 2010, confere o grau de

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO a

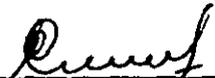
Rodrigo Jose Barchik Alves,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 04 de abril de 1984,

R.G. nº 6.161.161-4 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 16 de agosto de 2010.


Idair Antônio Cassol
Secretário Geral




Sérgio De Angelis
Diretor Geral

de 4/5
de 4/5

FACULDADE ASSIS GURGACZ

CURSO DE ENGENHARIA COM HABILITAÇÃO EM
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Reconhecido pela Portaria nº 3.252, de 21/09/05,
publicada no Diário Oficial da União em 23/09/05.



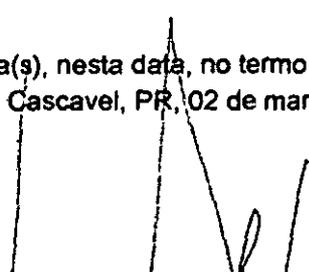
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.

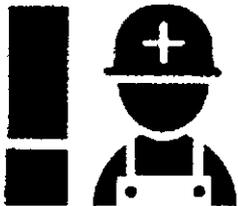
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob nº 19050, no Livro EFP n.º 20, folha nº 46, processo nº P19503, em conformidade com o art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução CNE/CES nº 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.
Cascavel, PR, 02 de março de 2011.


Alcibíades Luiz Orlando
Reitor

PR 46



SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Marina Vinçone Tetti
Escritamente Juramentada
MEDIANEIRA - PARANA

CONTRATANTE: Cleber Aimoni Marques ME, firma estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 2091, Sala 02, Centro, na cidade de Medianeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.205.525/0002-11. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Cleber Aimoni Marques, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.225.268-1 SSP-PR, CPF nº 009.660.629-06, residente e domiciliado Rua Iguçu, 1147, Bairro Ipê, Medianeira/PR.

CONTRATADO: ROBERTO KEN UEMOTO, Médico do Trabalho, inscrito no CRM/PR nº 19949, Registro de Qualificação de Especialista em Medicina do Trabalho no CRM/PR nº 17048, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

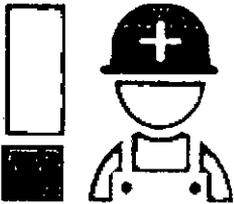
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Medicina do Trabalho, na qualidade de Médico Coordenador e Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela Contratante, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração :

O contratado receberá o equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, que serão depositados mensalmente na Conta Corrente do Contratado, valores estes que poderão ser alterados de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado automática e sucessivamente, por iguais períodos. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.



SafeWork

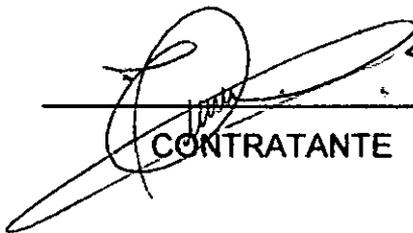
Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira/PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

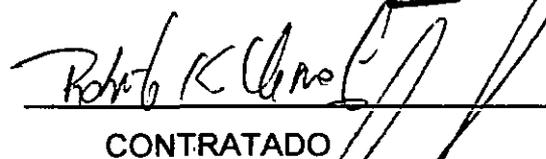
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Medianeira, 04 de dezembro de 2013.



CONTRATANTE

TAB. NOTAS - 1º OFÍCIO
 MEDIANEIRA - PR



CONTRATADO

TABELIONATO DE NOTAS
 MEDIANEIRA - PR

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRA VIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS
 DESCRITIVOS
 OFFICINA M. FLORES
 OFICIAL
 MEDIANEIRA - PARANÁ
 PROTOCÓLO Nº 44149 REGISTRO SOB Nº 35-456

Nome: DO LIVRO A 08 AS FOLHAS 72 DO LIVRO B 270
 MEDIANEIRA, 05 DE 08 DE 2013

CPF nº

RECONHECIMENTO (s) FIRMADO (S) POR SEMELHANÇA
 Roberto K. Uno
 Que dou fé.
 Em testemunho da verdade.
 05 DEZ. 2013
 PR
 ELICA APARECIDA MALACARNE FIORESE
 Tabelião Designada
 MÉDIO PAULO FIORESE
 Escrevente Substituto

SELO
 FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Fone: (45) 3262-3101
 DE NOTAS
 EMU37922

Nome:
CPF nº

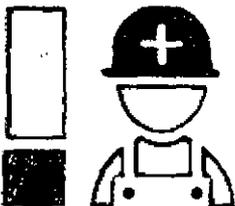
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
 Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45-264-1788
 Comarca de Medianeira - Paraná
 Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de: CLERER AINOMI MARQUES
 Medianeira, 05 de dezembro de 2013
 Em Testemunho da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
 Norci Canalle Cassol - Escrevente
 Emerson Laureano Benetti - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
 Hugo Schneider - Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
 Norci Canalle Cassol - Escrevente
 Emerson Laureano Benetti - Escrevente
 EMU47672

SELO
 FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Fone: (45) 3262-3101
 DE NOTAS
 EMU37922

SELO
 FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Fone: (45) 3262-3101
 DE NOTAS
 EMU37922



SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

PL 47
fe

MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SAFEWORK MEIO AMBIENTE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA -ME, localizada na Rua Rio de Janeiro, 2091, Sala 02, Centro na Cidade de Medianeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.205.525/0002-11 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua sócia-gerente Srta. Jane Zanella, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na cidade de Medianeira/PR.

CONTRATADO: RODRIGÓ JOSÉ BARCHIK ALVES, solteiro, Engenheiro de Automação e Segurança do Trabalho, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR-112.367/D, inscrito no CPF sob o nº 045.827.289-28 e Carteira de Identidade no 6.161.161-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, nº 389, Centro, Matelândia/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia de Segurança do Trabalho, na qualidade de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela Contratante, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 02 (dois) salários mínimos, para uma jornada diária de 02(duas) hora, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

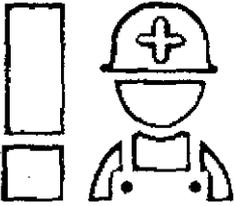
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

fe

Tabellionato Matelândia
(45) 3262-2111

fe



SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

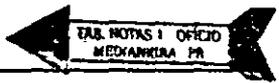
Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira/PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Medianeira, 28 de julho de 2014.

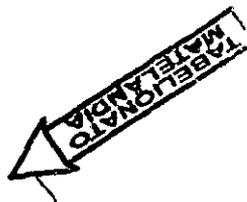
faulla

CONTRATANTE



[Signature]

CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

COLEÇÃO DE RECONHECIMENTO DE TÍTULOS E
DECISÕES
CORRY VENTURA
OFICIAL
MEDIANEIRA - PARANÁ
PROTÓCOLO Nº 44-779 REGISTRO SOB Nº 35448
AS FOLHAS 30
DO LIVRO A 08 DO LIVRO B 207
MEDIANEIRA, 28 DE JULHO DE 2014
OFICIAL

Registro de Títulos e de Pessoas
e de Pessoas
MARCELO
Oficial
Marina E. PESSOAS
Escritor de TÍTULOS E
MEDIANEIRA - PARANÁ
EUA57349

SELO XYvN6.onYSU.8wJ4N-66NET.bc9S
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
Rua Paraguai nº 1771. Fone: 3264-1100
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:*****
JAME ZANELLA.....
Medianeira, 30 de julho de 2014
Em Testemunho _____ da verdade



SERVICO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
RODRIGO JOSE BARCEL
ALVES CAI
Em testemunho _____ Que dou fé da verdade.
Medianeira PR 30 JUL. 2014
Nécio Paulo Figueire
DÉLCIA APARECIDA MALACARNE FIGUEIRE
Tabelião Designada
NÉCIO PAULO FIGUEIRE
Escrivente

SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Medianeira
TABELIONATO DE NOTAS
FBN45852

65 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR
 CBC/CNPJ....: 77752293/0060-48
 Endereço....: ROB BR 277 KM 653
 Município...: MATELANDIA UF:PR
 Esp.Estab...: COOPERATIVA
 Cargo.....: ELETRICISTA
 CBO.....: 951105
 Data Adm.: 01/04/2010
 Registro Nr: 444 Fls./Ficha: 30391
 Salário R\$: 850,00 por mes
 ### OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS ###

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR
 CRISTINA FUNARI RODRIG VEREDIANA MUEBES
 ACC ARM DIT ADM

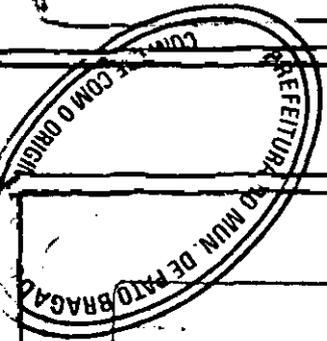
CIDADE DA 23 12 Junho DE 2013
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR
 MTD DE KALIMAYES VEREDIANA MUEBES
 COLEÇÃO DE N.º DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO 07

EMPREGADOR CLEBER ATHONI MARQUES ME
 COOP/CFE/CEI 15.205.525/0001-30
 ENDEREÇO AVE 24 DE OUTUBRO, 1277 - IPE
 MUNICÍPIO MEDIANEIRA UF: PR
 ESP. DO ESTABELECIMENTO 82.19-9/99
 CARGO ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 CBO Nº 2149-15

DATA ADMISSÃO 01 DE AGOSTO DE 2013
 REGISTRO Nº 00000: FLs./FICHA 000017
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 2.500,00 P/MÊS
 DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

ASS. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR
 TESTEMUNHA



SAFETY
 A razão social do empregador passou a
 "SAFETY MEIO AMBIENTE MEDICINA E
 SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA."
 SAFETY
 SAFETY

33 ANOTAÇÕES GERAIS

Admitido mediante Contrato de Experiência de 30 dias, a iniciar em 01/08/2013, e terminar em 30/08/2013, podendo ser prorrogado para mais 60 dias, tendo início em 31/08/2013 e término em 29/10/2013, de Art. 443 e 446 da CLT.
 CLEBER ATHONI MARQUES ME

32 ANOTAÇÕES GERAIS

248

007094

007094

R49
JC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Carteira Profissional: PR-112367/D

Acervo Técnico Nº.: **8888/2013**

Selos de autenticidade: **A 012.965**

RNP Nº: 1708801847

Protocolo Nº.: **2013/00408862**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Carteira Profissional: PR-112367/D

Acervo Técnico Nº: **8888/2013**

Selos de autenticidade: **A 012.965**

RNP Nº.: 1708801847

Protocolo Nº.: **2013/00408862**

ART Nº.....: 20134712856 0..... Registrada: 20/11/2013.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: CLEBER AIMONI MARQUES ME.....
 Contratante(s).....: CERAMICA MEDIANEIRA LTDA - CNPJ/CPF:
 75.917.575/0001-72.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
 LAUDOS.....
 Área de Competência.: SEGURANÇA DO TRABALHO.....
 Tipo de Obra/Serviço.: LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO
 TRABALHO.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: AVENIDA BRASÍLIA,, 3300 CIDADE ALTA.....
 Município/Estado...: MEDIANEIRA/PR.....
 Data de Início.....: 11/11/2013..... Data de Conclusão: 20/11/2013.....
 Docto de Conclusão.....
 Descr. Compl. Serv.....
 Observação.....



RES
JE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Carteira Profissional: PR-112367/D

Acervo Técnico Nº.: **8888/2013**

Selos de autenticidade: **A 012.965**

RNP Nº.: 1708801847

Protocolo Nº.: **2013/00408862**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00408862.

Emitida via Internet em 09/12/2013 16:16:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Cerâmica Medianeira Ltda
ATESTADO DE PESSOA JURÍDICA



Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico que o profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Rodrigo José Barchik Alves, CREA nº PR-112367/D, na qualidade de Engenheiro de Segurança do Trabalho do Quadro Técnico da empresa CLEBER AIMONI MARQUES ME – SAFEWORK, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.205.525/0001-30 e CREA/PR nº 53.637, prestou para CERAMICA MEDIANEIRA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 75 917.575/0001-72, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato Particular de Prestação de Serviços
2. Objeto do contrato: Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Avenida Brasília, 3300
4. Empresa contratada: Cleber Aimoni Marques ME – SafeWork, CNPJ nº 15.205.525/0001-30, CREA/PR nº 53.637, Avenida 24 de Outubro, 1277, Apto 03, Ipê, Medianeira/PR, CEP 85884-000.
5. Contratante dos serviços: Cerâmica Medianeira Ltda., CNPJ nº 75.917.575/0001-72.
6. Proprietário da obra/serviço: Cerâmica Medianeira Ltda., CNPJ nº 75.917.575/0001-72.
7. ART nº 20134712856
8. Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Rodrigo José Barchik Alves, CREA nº PR-112367/D.
9. Atividades que efetivamente: Foram realizadas coletas de dados em todos os postos de trabalho da contratante, com posterior análise, de acordo com a NHO 07 da FUNDACENTRO e nos métodos analíticos 3M, NIOSH e/ou OSHA. Foi emitido após as referidas análises, um Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.
10. Período de participação nos serviços: Início 11/11/2013 / Conclusão 20/11/2013.

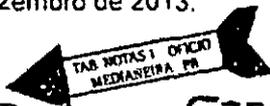
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 09 de dezembro de 2013.

Cerâmica Medianeira Ltda.

Sra. Vanessa Bruschi

CPF nº 007.538.209-19

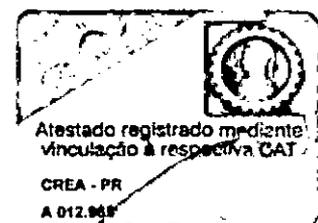


75 917 575/0001-72

Cerâmica Medianeira Ltda.

Av. Brasília, 3300 – centro

85884-000 MEDIANEIRA/PR



AV. BRASÍLIA, 3.300 - Bairro Cidade Alta - CEP 85884-000 - MEDIANEIRA/PR
FONE: (45) 3264-2874

AS
FE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO
RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES
Emitida em : 09/12/2013
Carteira Profissional: PR-112367/D Acervo Técnico Nº.:8888/2013
Selo(s) de Autenticidade: A 012.965
ART Nº.....:20134712856 0 Registrada.....:20/11/2013
Empresa Executora...:CLEBER AIMONI MARQUES ME
Contratante(s).....:CERAMICA MEDIANEIRA LTDA
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
LAUDOS ...
Área de Competência.:SEGURANÇA DO TRABALHO
Tipo de Obra/Serviço:LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO
TRABALHO
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO
Dimensão.....:1,00 SERV
Área Ampliada.....:0,00 SERV Área de Reforma...:0,00 SERV
Local da Obra.....:AVENIDA BRASÍLIA,, 3300 CIDADE ALTA
Município/Estado....:MEDIANEIRA/PR
Data de Início.....:11/11/2013 Data de Conclusão:20/11/2013
Descr. Compl. Serv...:
Observação.....:



FE



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Carteira Profissional: PR-112367/D

Acervo Técnico Nº.: **3592/2014**

Selos de autenticidade: **A 019.549**

RNP Nº: 1708801847

Protocolo Nº.: **2014/00259496**

RST
je

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Carteira Profissional: PR-112367/D

Acervo Técnico Nº.: 3592/2014

Selos de autenticidade: A 019.549

RNP Nº.: 1708801847

Protocolo Nº.: 2014/00259496

ART Nº.: 20140589904 0..... Registrada: 13/02/2014.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: CLEBER AIMONI MARQUES ME.....
 Contratante(s): TRANSPORTES COLETIVOS PALOMA LTDA - EPP - CNPJ/CPF:
 77.751.055/0001-68.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
 LAUDOS.....
 Área de Competência: SEGURANÇA DO TRABALHO.....
 Tipo de Obra/Serviço: LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....
 Área Ampliada: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA IGUAÁ+U, 00 CIDADE ALTA.....
 Município/Estado: MEDIANEIRA/PR.....
 Data de Início: 06/01/2014..... Data de Conclusão: 31/01/2014.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: LTCAT REFERENTE AS NORMAS REGULAMENTADORAS, SEGUNDO
 NR-15 CLT ARTS 154 A 201 LEI NÂ° 6514 DE 22-12-1977,
 PORTARIA NÂ° 3214.. SAFE WORK - MEDIANEIRA - PR.....
 Observação:.....



je

R.S.B.
je

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Carteira Profissional: PR-112367/D

RNP Nº.: 1708801847

Acervo Técnico Nº.: **3592/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00259496**

Selos de autenticidade: **A 019.549**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00259496.

Emitida via Internet em 05/08/2014 10:33:08 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



je

RS
JK

Relatório de Consulta de ART ADA E COM CAT EM ANDAMENTO

Emitido por: IDIANE MALLMANN
em 05/08/2014 10:35:45

Folha: 1

Título(s) do Profissional : ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Carteira : PR-112367/D RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES
Número da ART : 20140589904 0
Razão Social : CLEBER AIMONI MARQUES ME
Participação :

Emissão de CAT on-line : SIM
Registro : 53637

Tipo ART : Normal	Situação ART : BAIXA P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO	Nr. Processo:
Dimensão : 1,00	Un. Med.: SERV	Nr. ART Vinc. :
Dados Compl.: 0	Un. Med.:	Tipo Vinc. :
Área Existente : 0,00		Nr. ART Subst. :
Dimensão Refor. : 0,00		Nr. ART Corresp. :
Área Ampliada : 0,00		Nr. ART que Substituiu. :
Garagem/Varanda: 0,00		Data Início : 06/01/2014
Data da Conferência :		Data da Conclusão : 31/01/2014
Data da Digitação : 13/02/2014 10:55:37		Data Cancelamento :
Valor Taxa : 63,64		Data da Baixa/Situação : 04/08/2014 16:53:59
Valor da Obra : 0,00		Data Pagamento : 13/02/2014
Valor Honorário : 2.500,00		Data do Início do Contrato :
Valor Pago : 63,64		Data da Conclusão Contrato :
		Matrícula Func. Baixa : 999999
		Data de emissão :

Tipo de Contrato : 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica : 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...
Área de Competência : 9100 SEGURANÇA DO TRABALHO
Tipo de Obra: 523 LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE
Sit. Obra: Declaração Profissional
Obs. Baixa :



Descrição Complementar : LTCAT REFERENTE AS NORMAS REGULAMENTADORAS, SEGUNDO NR-15 CLT ARTS 154 A 201 LEI NÂ° 6514 DE 22-12-1977, PORTARIA NÂ° 3214.

Verso da ART : SAFE WORK - MEDIANEIRA - PR

Descr Subempreitada :

SEM CONTRATO DE SUBEMPREGADA Func. Receb.:

Serviços da ART	Situação
50 EXECUÇÃO	Ativo
Contratante(s)	

Dados da Obra

Endereço : RUA IGUAÁZU, 00	
Compl.End :	
Quadr.: Lote :	
Bairro : CIDADE ALTA	
CEP : 85884000 Cidade : MEDIANEIRA	UF : PR

Dados do Contratante

Nome : TRANSPORTES COLETIVOS PALOMA LTDA - EPP	
Endereço : RUA IGUAÁZU, 00	
Compl.End :	
Bairro : CIDADE ALTA	Telefone : 3264 - 2386
CEP : 85884000	Cidade : MEDIANEIRA UF : PR
CNPJ/CPF 77.751.055/0001-68	INCRÁ : Contrato :
	Valor do Contrato : 0,00

Unidade : Dimensão : 0

Protocolo(s)

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM REG. DE ATESTADO

259496 / 2014

Em Trâmite

04/08/2014 16:37:15

JK

150
je



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO
RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES
Emitida em : 05/08/2014
Carteira Profissional: PR-112367/D Acervo Técnico Nº.:3592/2014
Selo(s) de Autenticidade: A 019.549
ART Nº.....:20140589904 0 Registrada.....:13/02/2014
Empresa Executora...:CLEBER AIMONI MARQUES ME
Contratante(s).....:TRANSPORTES COLETIVOS PALOMA LTDA - EPP
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
LAUDOS ...
Área de Competência.:SEGURANÇA DO TRABALHO
Tipo de Obra/Serviço.:LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE
Serviço Contratado.:EXECUÇÃO
Dimensão.....:1,00 SERV
Área Ampliada.....:0,00 SERV Área de Reforma...:0,00 SERV
Local da Obra.....:RUA IGUAÁ+U, 00 CIDADE ALTA
Município/Estado....:MEDIANEIRA/PR
Data de Início.....:06/01/2014 Data de Conclusão:31/01/2014
Descr. Compl. Serv.:LTCAT REFERENTE AS NORMAS REGULAMENTADORAS, SEGUNDO
NR-15 CLT ARTS 154 A 201 LEI NÁ° 6514 DE 22-12-1977, PORTARIA NÁ° 3214..
SAFE WORK - MEDIANEIRA - PR
Observação.....:



je

R.S.

PALOMA

TRANSPORTES

ATESTADO DE PESSOA JURÍDICA

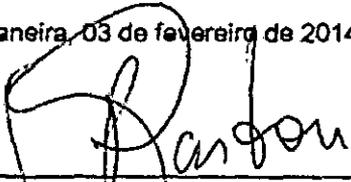
Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico que o profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Rodrigo José Barchik Alves, CREA nº PR-112367/D, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, CNPJ nº 15.205.525/0001-30 e filiais, inscritas no CREA/PR nº 53.637, prestaram para TRANSPORTES COLETIVOS PALOMA LTDA EPP., devidamente inscrita no CNPJ nº 77.751.055/0001-68, e inscrição Estadual nº 42002760-57, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato Particular de Prestação de Serviços
2. Objeto do contrato: Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Iguaçu, 2677 - Nazaré – CEP 85884-000 – Medianeira/PR
4. Empresa Executora: SafeWork – Meio Ambiente Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME
5. Contratante dos serviços: Transportes Coletivos Paloma Ltda EPP, CNPJ nº 77.751.055/0001-68
6. Proprietário da obra/serviço: Transportes Coletivos Paloma Ltda EPP, CNPJ nº 77.751.055/0001-68
8. Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho Sr. Rodrigo José Barchik Alves, CREA nº PR-112367/D
9. Atividades que efetivamente: Foram realizadas coletas de dados em todos os postos de trabalho da contratante, com posterior análise, de acordo com a NHO 07 da FUNDACENTRO e nos métodos analíticos 3M, NIOSH e/ou OSHA. Foi emitido laudo técnico após as referidas análises, um Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.
10. Período de participação nos serviços: Início 06/01/2014 Fim: 31/01/2014

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 03 de fevereiro de 2014


TRANSPORTES COLETIVOS PALOMA LTDA
CNPJ nº 77.751.055/0001-68

PALOMA
TRANSPORTES
Rodrigo Sartori
Diretor





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Carteira Profissional: PR-112367/D

Acervo Técnico Nº.: 1904/2015

Selos de autenticidade: A 024.125, A 024.130, A 024.131, A 024.132

RNP Nº.: 1708801847

Protocolo Nº.: 2015/00136029

Rob
fe



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Carteira Profissional: PR-112367/D

RNP Nº.: 1708801847

Acervo Técnico Nº.: 1904/2015

Protocolo Nº.: 2015/00136029

Selos de autenticidade: A 024.125, A 024.130, A 024.131, A 024.132

ART Nº.: 20142619908 0..... Registrada: 18/06/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: CLEBER AIMONI MARQUES ME.....
 Contratante(s): EVOLUÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ/CPF:
 13.374.292/0001-74.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
 LAUDOS
 Área de Competência.: SEGURANÇA DO TRABALHO.....
 Tipo de Obra/Serviço.: LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV
 Área Ampliada.: 0,00 SERV Área de Reforma: 0,00 SERV
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA CURITIBA, 1682 PARQUE INDEPENDÊNCIA.....
 Município/Estado.: MEDIANEIRA/PR.....
 Data de Início.: 03/03/2014..... Data de Conclusão: 18/06/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: DOCUMENTO REFERENTE AS NORMAS REGULAMENTADORAS,
 SEGUNDO NR-15, CLT ART.154 A 201, LEI 6.514, APROVADA
 PELA PORTARIA 3.214 DE 08 DE JUNHO DE 1978.. SAFE
 WORK - MEDIANEIRA - PR.....
 Observação.:

fe



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Carteira Profissional: PR-112367/D

RNP Nº.: 1708801847

Acervo Técnico Nº.: 1904/2015

Protocolo Nº.: 2015/00136029

Selos de autenticidade: A 024.125, A 024.130, A 024.131, A 024.132

ART Nº.....: 20143384777 0..... Registrada: 04/08/2014.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora....: SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO
 TRABALHO LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: FAR POLITO AGUA PURA LTDA - CNPJ/CPF:
 02.961.271/0001-39.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
 LAUDOS
 Área de Competência.: SEGURANÇA DO TRABALHO.....
 Tipo de Obra/Serviço: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS....
 Serviço Contratado..: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: AV 24 DE OUTUBRO, 1277 IPE.....
 Município/Estado...: MEDIANEIRA/PR.....
 Data de Início.....: 04/02/2014..... Data de Conclusão: 03/02/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: PPRA EMITIDO EM 04/02/2014 COM VALIDADE ATÉ
 03/02/2015 CONTRATO/SERVIÇO REALIZADO PELA FILIAL
 CNPJ 15.205.525/0002-11.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Carteira Profissional: PR-112367/D

RNP Nº.: 1708801847

Acervo Técnico Nº.: 1904/2015

Protocolo Nº.: 2015/00136029

Selos de autenticidade: A 024.125, A 024.130, A 024.131, A 024.132

ART Nº.: 20143385587 0..... Registrada: 04/08/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: SAFEWORk MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO
 TRABALHO LTDA - ME.....
 Contratante(s): SILVIO DEBONA BORBA FARMÁCIA - ME - CNPJ/CPF:
 13.220.865/0001-05.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
 LAUDOS.....
 Área de Competência.: SEGURANÇA DO TRABALHO.....
 Tipo de Obra/Serviço.: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada.: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL,, 2807 CENTRO.....
 Município/Estado.: MEDIANEIRA/PR.....
 Data de Início.: 19/04/2014..... Data de Conclusão: 18/04/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PPRA EMITIDO EM 19/04/2014 COM VALIDADE ATÉ
 18/04/2015 CONTRATO/SERVIÇO REALIZADO PELA FILIAL
 CNPJ 15.205.525/0002-11.....
 Observação.:

flb
feCONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico****ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO****RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES**

Carteira Profissional: PR-112367/D

RNP Nº.: 1708801847

Acervo Técnico Nº.: **1904/2015**Protocolo Nº.: **2015/00136029**Selos de autenticidade: **A 024.125, A 024.130, A 024.131, A 024.132**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00136029.

Emitida via Internet em 24/04/2015 16:41:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

je

B65
fe

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão



ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE

RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Emitida em : 24/04/2015

Carteira Profissional: PR-112367/D Acervo Técnico Nº.:1904/2015

Selo(s) de Autenticidade: A 024.125, A 024.130, A 024.131, A 024.132

ART Nº.....:20142619908 0 Registrada.....:18/06/2014

Empresa Executora....:CLEBER AIMONI MARQUES ME

Contratante(s).....:EVOLUÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...

Área de Competência.:SEGURANÇA DO TRABALHO

Tipo de Obra/Serviço:LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:1,00 SERV

Área Ampliada.....:0,00 SERV Área de Reforma...:0,00 SERV

Local da Obra.....:RUA CURITIBA, 1682 PARQUE INDEPENDÊNCIA

Município/Estado....:MEDIANEIRA/PR

Data de Início.....:03/03/2014 Data de Conclusão:18/06/2014

Descr. Compl. Serv...:DOCUMENTO REFERENTE AS NORMAS REGULAMENTADORAS, SEGUNDO NR-15, CLT ART.154 A 201, LEI 6.514, APROVADA PELA PORTARIA 3.214 DE 08 DE JUNHO DE 1978.. SAFE WORK - MEDIANEIRA - PR

Observação.....:

ART Nº.....:20143384777 0 Registrada.....:04/08/2014

Empresa Executora....:SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Contratante(s).....:FAR POLITO AGUA PURA LTDA

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...

Área de Competência.:SEGURANÇA DO TRABALHO

Tipo de Obra/Serviço:PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Serviço Contratado...:PROJETO

EXECUÇÃO

Dimensão.....:1,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:AV 24 DE OUTUBRO, 1277 IPE

Município/Estado....:MEDIANEIRA/PR

Data de Início.....:04/02/2014 Data de Conclusão:03/02/2015

Descr. Compl. Serv...:PPRA EMITIDO EM 04/02/2014 COM VALIDADE ATÉ 03/02/2015 CONTRATO/SERVIÇO REALIZADO PELA FILIAL CNPJ 15.205.525/0002-11.

Observação.....:

ART Nº.....:20143385587 0 Registrada.....:04/08/2014

Empresa Executora....:SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Contratante(s).....:SILVIO DEBONA BORBA FARMÁCIA - ME

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...

Área de Competência.:SEGURANÇA DO TRABALHO

Tipo de Obra/Serviço:PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Serviço Contratado...:PROJETO

P. 66
JE

EXECUÇÃO

Dimensão.....:1,00 UNID
Área Ampliada.....:0,00 UNID Área de Reforma...:0,00 UNID
Local da Obra.....:AVENIDA RIO GRANDE DO SUL,, 2807 CENTRO
Município/Estado....:MÉDIA NEIRA/PR
Data de Início.....:19/04/2014 Data de Conclusão:18/04/2015
Descr. Compl. Serv.:PPRA EMITIDO EM 19/04/2014 COM VALIDADE ATÉ 18/04/2015
CONTRATO/SERVIÇO REALIZADO PELA FILIAL CNPJ 15.205.525/0002-11.
Observação.....:
ART Nº.....:20144951349 0 Registrada.....:31/10/2014
Empresa Executora...:SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA - ME
Contratante(s).....:INVIOLÁVEL MÉDIA NEIRA LTDA
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
LAUDOS ...
Área de Competência.:SEGURANÇA DO TRABALHO
Tipo de Obra/Serviço:LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE PERICULOSIDADE
Serviço Contratado...:LAUDOS TÉCNICOS
Dimensão.....:1,00 SERV
Área Ampliada.....:0,00 SERV Área de Reforma...:0,00 SERV
Local da Obra.....:RUA MATO GROSSO, 2375 CIDADE ALTA
Município/Estado....:MÉDIA NEIRA/PR
Data de Início.....:28/10/2014 Data de Conclusão:31/10/2014
Descr. Compl. Serv.:LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE, DE ACORDO COM A LEI
12.740 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 193 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO
TRABALHO- CLT, E DECRETO 93412/86 APROVADA JUNTO A PORTARIA 3214/78 DO MTE,
EM SUA NR-16 E DEMAIS NORMAS LEGAIS PERTINENTES.. SAFE WORK - MÉDIA NEIRA -
PARANÁ
Observação.....:



JE



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20151719774

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: GABRIELA DE ABREU (CPF:077.850.849-80)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Nº Carteira: PR-128269/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: FAR POLITO ÁGUA PURA LTDA

CPF/CNPJ:
02.961.271/0001-39

Endereço: AV 24 DE OUTUBRO 1277 IPÊ
CEP: 85884000 MEDIANEIRA PR Fone: 45 3264-2866
Local da Obra: AV 24 DE OUTUBRO 1277
IPÊ - MEDIANEIRA PR

Quadra: Lote:
CEP: 85884000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 1 SERV
Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

Área de Comp. 1188 SEGURANÇA DO TRABALHO
Tipo Obra/Serv 163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS
Serviços contratados 630 AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERÍCIAS-NÃO MÚLTIP

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº 20151719774
Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Contrato R\$ 1.500,00 Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 0
Data Início 04/02/2014
Data Conclusão 23/04/2015

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ART EMITIDA PARA REGISTRO DE ATESTADO DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE A ART 20143384777, Insp.: 4350
EMITIDA EM 04/08/2014 PELO ENGENHEIRO RODRIGO JOSÉ BARCHIK ALVES, CREA PR - 112367/D. 23/04/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

FL 68
7c

Far Polito Água Pura Ltda.
 Av. 24 de Outubro, 1277 - Bairro Ipê
 Cx. Postal, 1047 # Fone 45 3264 2866
 E-mail: farpolito@ferpolito.com.br
 Inscrição Estadual 901.78452-30
 CNPJ 02.961.271/0001-39
 85884-000 - Medianeira - PR

OPÇÕES DE INSTALAÇÃO

ATESTADO DE PESSOA JURÍDICA

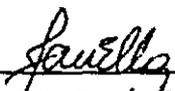
Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico que o profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Rodrigo José Barchik Alves, CREA nº PR-112367/D, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, CNPJ nº 15.205.525/0001-30 e filial CNPJ nº 15.205.525/0002-11, inscritas no CREA/PR nº 53.637, prestou para FAR POLITO ÁGUA PURA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 02.961.271/0001-39, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato Particular de Prestação de Serviços
2. Objeto do contrato: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais / PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Av. 24 de Outubro, 1277 – Térreo – Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira/PR
4. Empresa contratada: SafeWork – Meio Ambiente Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME, CNPJ nº 15.205.525/0002-11, CREA/PR nº 53.637, Rua Rio de Janeiro, 2091 – Sala 02 – Centro – CEP 85884-000 – Medianeira/PR
5. Contratante dos serviços: Far Polito Água Pura Ltda., CNPJ nº 02.961.271/0001-39
6. Proprietário da obra/serviço: Far Polito Água Pura Ltda., CNPJ nº 02.961.271/0001-39
7. ART nº 20143384777
8. Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho Sr. Rodrigo José Barchik Alves, CREA nº PR-112367/D
9. Atividades que efetivamente: Foram realizadas coletas de dados em todos os postos de trabalho da contratante, com posterior análise, de acordo com a NHO 07 da FUNDACENTRO e nos métodos analíticos 3M, NIOSH e/ou OSHA. Foi emitido o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e executado conforme orientações.
10. Período de participação nos serviços: Início: 04/02/2014 Fim: 03/02/2015

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 04 de agosto de 2014



FAR POLITO ÁGUA PURA LTDA
 CNPJ nº 02.961.271/0001-39



_____ Avenida 24 de Outubro, 1277 – Bairro Ipê - Medianeira/PR – CEP 85884-000
 Fone 0800 727 5424/ 45 3264 2866 / 45 3264 9752

7c

PL69
je



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8486/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20151718883
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: GABRIELA DE ABREU (CPF: 077.850.848-80)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Nº Carteira: PR-129269/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: SILVIO DE BONA BORBA FARMÁCIA ME
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 2807 CENTRO
CEP: 85884000 MEDIANEIRA PR Fone: 45 32845383
Local da Obra: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 2807
CENTRO - MEDIANEIRA PR

CPF/CNPJ:
13.220.865/0001-05

Quadra: Lote:
CEP: 85884000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 SERV
Ativ. Técnica	6	VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS		
Área de Comp.	1198	SEGURANÇA DO TRABALHO		
Tipo Obra/Serv	163	LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTÓRIAS E PERÍCIAS		
Serviços contratados	630	AVALIAÇÕES/VISTÓRIAS/PERÍCIAS-NÃO MÚLTIP		

Dados Compl. 0

Guia N	ART Nº	20151718883	Data Início	04/08/2014			
			Data Conclusão	23/04/2015			
Vlr Obra	R\$ 0,00	Vlr Contrato	R\$ 1.000,00	Vlr Taxa	R\$ 67,68	Entidade de Classe	0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ART EMITIDA PARA REGISTRO DE ATESTADO DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE A ART 20143385587, Insp.: 4350
EMITIDA EM 04/08/2014 PELO ENGENHEIRO RODRIGO JOSÉ BARCHIK ALVES, CREA PR - 112367/D. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



je

Rto
7E

Farmácia **BonaFarma**

ATESTADO DE PESSOA JURÍDICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico que o profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Rodrigo José Barchik Alves, CREA nº PR-112367/D, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, CNPJ nº 15.205.525/0001-30 e filial CNPJ nº 15.205.525/0002-11, inscritas no CREA/PR nº 53.637, prestou para SILVIO DEBONA BORBA FARMÁCIA - ME., devidamente inscrita no CNPJ nº 13.220.865/0001-05, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato Particular de Prestação de Serviços
2. Objeto do contrato: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais / PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Av. Rio Grande do Sul, 2807 – Térreo – Centro – CEP 85884-000 – Medianeira/PR
4. Empresa contratada: SafeWork – Meio Ambiente Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME, CNPJ nº 15.205.525/0002-11, CREA/PR nº 53.637, Rua Rio de Janeiro, 2091 – Sala 02 – Centro – CEP 85884-000 – Medianeira/PR
5. Contratante dos serviços: Silvio Debona Borba Farmácia ME CNPJ nº 13.220.865/0001-05
6. Proprietário dos serviços: Silvio Debona Borba Farmácia ME CNPJ nº 13.220.865/0001-05
7. ART nº 20143385587
8. Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho Sr. Rodrigo José Barchik Alves, CREA nº PR-112367/D
9. Atividades que efetivamente: Foram realizadas coletas de dados em todos os postos de trabalho da contratante, com posterior análise, de acordo com a NHO 07 da FUNDACENTRO e nos métodos analíticos 3M, NIOSH e/ou OSHA. Foi emitido o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e executado conforme orientações.
10. Período de participação nos serviços: Início: 19/04/2014 Fim: 18/04/2015

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 04 de agosto de 2014

Silvio Debona Borba Farmácia

SILVIO DEBONA BORBA FARMÁCIA ME
CNPJ nº 13.220.865/0001-05



Av. Rio Grande do Sul, 2807 - Cidade Alta
(em frente ao Supermercado Maronesi)
Cep 85884-000 - Medianeira

Silvio Debona Borba
Farmacêutico
CBE 98 2255A

Disk Entrega
3264-5360

R



R7
je

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20151719979
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: GABRIELA DE ABREU (CPF: 077.850.849-80)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Nº Carteira: PR-129269/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: EVOLUÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ:
13.374.292/0001-74

Endereço: RUA CURITIBA 1682 PARQUE INDEPENDÊNCIA
CEP: 85884000 MEDIANEIRA PR Fone: 45 3264-6757

Local da Obra: RUA CURITIBA 1682

PARQUE INDEPENDÊNCIA - MEDIANEIRA PR

Quadra: Lote:
CEP: 85884000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão 1 SERV

Ativ. Técnica 6 VITÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

Área de Comp. 1188 SEGURANÇA DO TRABALHO

Tipo Obra/Serv 163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VITÓRIAS E PERÍCIAS

Serviços contratados 630 AVALIAÇÕES/VITÓRIAS/PERÍCIAS-NÃO MÚLTIP

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20151719979

Data Início 03/03/2014

Data Conclusão 23/04/2015

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Contrato R\$ 2.000,00

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART EMITIDA PARA REGISTRO DE ATESTADO DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE A ART 20142619908, Insp.: 4350

EMITIDA EM 18/06/2014 PELO ENGENHEIRO RODRIGO JOSÉ BARCHIK ALVES, CREA PR - 112367/D. 23/04/2015

CreaWeb 1.08

Rodrigo José Barchik Alves
Assinatura do Contratante

Gabriela de Abreu
Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



je



EVOLUÇÃO
Comunicação Visual

Agindo no presente... pensando no futuro!!!



ATESTADO DE PESSOA JURÍDICA

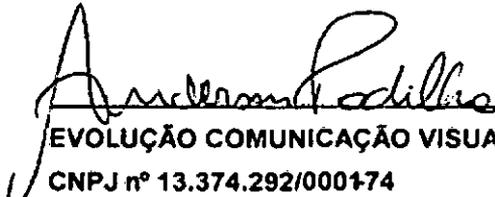
Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico que o profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Rodrigo José Barchik Alves, CREA nº PR -112367/D, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa SAFEWORk MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ nº 15.205.525/ 0001-30 e filiais, inscritas no CREA/PR nº 53.637, prestam para EVOLUÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 13.374.292/0001 -74, e inscrição Estadual nº 90560336-18, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

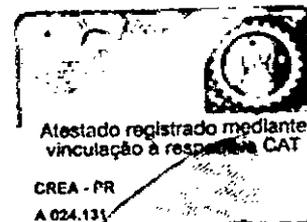
DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato Particular de Prestação de Serviços
2. Objeto do contrato: Laudo de Caracterização de Insalubridade
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Curitiba, 1682, Parque Independência, Medianeira/PR CEP 85884-000
4. Empresa Executora: SafeWork - Meio Ambiente Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME
5. Contratante dos serviços: EVOLUÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ nº 13.374.292/0001-74
6. Proprietário da obra/serviço: EVOLUÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ nº 13.374.292/0001-74
8. Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho Sr. Rodrigo José Barchik Alves, CREA nº PR-112367/D
9. Atividades que efetivamente: Foram realizadas coletas de dados em todos os postos de trabalho da contratante, com posterior análise, de acordo com a NR 15 e NHO 07 da FUNDACENTRO e nos métodos analíticos 3M, NIOSH e/ou OSHA. Foi emitido após as referidas análises, um Laudo Técnico de Insalubridade, de acordo com as normas regulamentadoras, NR 15, CLT art. 154 a 201, Lei 6514 aprovada pela portaria 3214/78.
10. Período de participação nos serviços: Início: 03/03/2014 Fim: 18/06/2014

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 18 de junho de 2014.


EVOLUÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ nº 13.374.292/000174



Rua Curitiba 1682, Lot. Jardim Gabriela - Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-6757 / e-mail: evoluirplacas@hotmail.com

Handwritten initials 'JC'

RB
de

23/04/2015

ART_20151720160



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1º VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20151720160
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: GABRIELA DE ABREU (CPF:077.850.849-80)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-129269/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: INVIOÁVEL MEDIANEIRA LTDA

CPF/CNPJ:
02.777.078/0001-42

Endereço: RUA MATO GROSSO 2375 CIDADE ALTA
CEP: 85884000 MEDIANEIRA PR Fone: 45 3264-1193
Local da Obra: RUA MATO GROSSO 2375
CIDADE ALTA - MEDIANEIRA PR

Quadra: Lote:
CEP: 85884000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 1 SERV
Ativ. Técnico 6 VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

Área de Comp. 1198 SEGURANÇA DO TRABALHO
Tipo Obra/Serv 163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTÓRIAS E PERÍCIAS
Serviços 630 AVALIAÇÕES/VISTÓRIAS/PERÍCIAS-NÃO MÚLTIP
contratados

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº 20151720160
Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Contrato R\$ 2.500,00 Vlr Taxa R\$ 67,68
Data Início 28/10/2014
Data Conclusão 23/04/2015
Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ART EMITIDA PARA REGISTRO DE ATESTADO DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE A ART 20144951349, Insp.: 4350
EMITIDA EM 31/10/2014 PELO ENGENHEIRO RODRIGO JOSÉ BARCHIK ALVES, CREA PR - 112367/D. 23/04/2015
CreaWeb 1,08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1º VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



de

274
je

INVIOLÁVEL®

ATESTADO DE PESSOA JURÍDICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico que o profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Rodrigo José Barchik Alves, CREA nº PR-112367/D, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, CNPJ nº 15.205.525/0001-30 e filiais, inscritas no CREA/PR nº 53.637, prestaram para INVIOLÁVEL MEDIANEIRA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 02.777.078/0001-42, e inscrição Estadual nº 90169476-17, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato Particular de Prestação de Serviços
2. Objeto do contrato: Laudo de Caracterização de Periculosidade
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Mato Grosso, 2375 Centro Medianeira/PR CEP 85884-000
4. Empresa Executora: SafeWork – Meio Ambiente Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME
5. Contratante dos serviços: INVIOLÁVEL MEDIANEIRA LTDA. – CNPJ nº 02.777.078/0001-42
6. Proprietário da obra/serviço: INVIOLÁVEL MEDIANEIRA LTDA. – CNPJ nº 02.777.078/0001-42
8. Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho Sr. Rodrigo José Barchik Alves, CREA nº PR-112367/D
9. Atividades que efetivamente: Foram realizadas coletas de dados em todos os postos de trabalho da contratante, com posterior análise, de acordo com a NR 16 e NHO 07 da FUNDACENTRO e nos métodos analíticos 3M, NIOSH e/ou OSHA. Foi emitido após as referidas análises, um Laudo Técnico de Periculosidade de acordo com a Lei 12.740 de 08/12/2012, art 193 da CLT e Decreto 93412/86 aprovada junto a portaria 3214/78 do MTE, em sua NR 16 e demais normas legais pertinentes.
10. Período de participação nos serviços: Início: 28/10/2014 Fim: 31/10/2014

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 31 de outubro de 2014

INVIOLÁVEL MEDIANEIRA LTDA.
CNPJ nº 02.777.078/0001-42

02.777.078/0001-42

INVIOLÁVEL MEDIANEIRA LTDA

Rua Mato Grosso 2375 Cidade Alta
CEP 85.884-000 - Medianeira - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 46627/2015

Validade: 23/07/2015

Razão Social: SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ: 15205525000130

Num. Registro: 53637

Registrada desde : 01/08/2012

Capital Social: R\$ 45.000,00

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1939 FUNDOS CENTRO

Município/Estado: MEDIANEIRA-PR

CEP: 85884000

Objetivo Social:

Serviços de apoio administrativo; serviços de manuseio de documentos; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas à Engenharia de Segurança do Trabalho circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:15205525000211

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1939 SL 01

Bairro: CENTRO

Cidade: MEDIANEIRA-PR CEP: 85884000

2 - CNPJ:15205525000300

Endereço: AV PARANA, 1101 SL 01 E 02

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA-PR CEP: 85892000

3 - CNPJ:15205525000483

Endereço: RUA DOM PEDRO I, 187

Bairro: CENTRO

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR CEP: 85960000



Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Carteira: PR-112367/D Data de Expedição: 24/08/2010

Desde: 25/10/2013 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 09/12/2013

Desde: 09/12/2013 Carga Horária: 4:0 H/D

Desde: 29/08/2014 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE Situação: Regular
DA RESOLUÇÃO 427 - ARTIGO 01

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE Situação: Regular
DA RESOLUÇÃO 427 - ARTIGO 01

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 138368/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/04/2015 18:05:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA - CIE

IDENTIFICAÇÃO:

INSCRIÇÃO NO CRMPR Nº: 6150 DATA INSCRIÇÃO: 19/11/2012 C.N.P.J: 15.205.525/0002-11
RAZÃO SOCIAL: SAFEWORk MEIO AMB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME [FILIAL]
NOME USUAL: SAFEWORk - MEIO AMBIENTE MED E SEG DO. TRABALHO
ENDEREÇO: R RIO DE JANEIRO, 2091, SL 02
85884000
Medianeira



PR

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ROBERTO KEN UEMOTO

CRMPR Nº: 19949

CERTIFICO QUE A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE ACIMA IDENTIFICADA INSCREVEU-SE NESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.839, DE 30/10/1980, E DA RESOLUÇÃO CFM Nº 997, DE 23/05/1980. RESSALVADA A OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO AOS DADOS ACIMA, ESTE CIE É VÁLIDO ATÉ 19/11/2015.

Curitiba, 24/07/2014.


DR. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL

OBS.: Apresentação obrigatória à fiscalização, devendo ser afixado em local visível.



SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2015

DATA DE ABERTURA: 27/10/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02- " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: SAFEWORK MEIO AMBIENTE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº 15.205.525/0002-11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 880

Data: 27 / 10 / 14

HS: Andrielle 08:43

Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
Av. 24 de Outubro, 1277 - Cj 03
Bairro Ipê - 85884-000
Medianeira - PR

Fone 45 3264 5085

Medicina do Trabalho
Rua Rio de Janeiro, 2091 - Sl. 02
Centro - 85884-000
Medianeira - PR

Fone 45 3264 7886

Meio Ambiente, Segurança
e Medicina do Trabalho
Av. Paraná, 1101 - Sl. 01 e 02
Centro - 85892-000
Santa Helena - PR

Fone 45 3268 2885

Meio Ambiente, Medicina
e Segurança no trabalho
Rua Dom Pedro I, 187
Centro - 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR

Fone 45 3254 1971



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 058/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 053/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração dos relatórios de PPRA, PCMSO e LTCAT.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoní Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2015, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração dos relatórios de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e insalubridade) para Servidores, conforme NR 07 e 09 do Ministério do Trabalho, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Onze (11) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Bonsaglia Assessoria e Corretora de Seguros Ltda; 2) Caminhos Sustentáveis Serviços Ambientais e Segurança do Trabalho Ltda; 3) SafeWork Meio Ambiente Medicina e Segurança no Trabalho Ltda; 4) Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda; 5) TMK Engenharia EIRELI – ME; 6) Enfemed Saúde e Serviços Ltda; 7) Prime Licitações Ltda; 8) Licitaseg Corretora de Seguros; 9) Consult Serviços e Treinamentos EIRELI – ME; 10) SJR de Abreu – ME; e 11) JPR Ambiental – Assessoria e Consultoria Ltda – ME. Das empresas citadas, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **SafeWork Meio Ambiente Medicina e Segurança no Trabalho Ltda:** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas aos presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo Sócia Administradora, a senhora Jane Zanella. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global da proposta apresentada para prestação dos serviços citados no objeto desta Licitação. A Licitante **SafeWork Meio Ambiente Medicina e Segurança no Trabalho Ltda,** cotou preço para ambos os itens, ao valor global de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Havendo apenas uma empresa participante, o Pregoeiro motivou o representante credenciado da Licitante, para melhorar o preço, nesta fase de lance, para o qual manifestou interesse, momento em que apresentou nova proposta, ao valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela Licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **SafeWork Meio Ambiente Medicina e Segurança no Trabalho Ltda,** ao valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

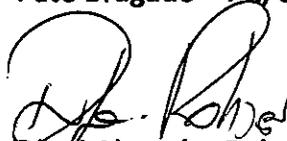
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos relatórios de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa SafeWork Meio Ambiente Medicina e Segurança no Trabalho Ltda, ao valor global final de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), como a de menor preço para prestação do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 27 de abril de 2015.


Djoní Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 053/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 053/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 053/2015, tipo “*menor preço global*”, o qual tem por objeto a contratação de empresa para elaboração dos relatórios de PPRA (programa de Prevenção de Riscos Ambientais); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e Insalubridade) para servidores conforme NR 07 e 09 do Ministério do Trabalho.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4065, no dia 11/04/2015, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico n.º 649, de 10/04/2015, fls. 01 e TCE/PR de 10/04/2015, ficando definida a data de 27 de abril de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 058** depreendemos que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se 11 empresas retiraram o Edital, APENAS 01 compareceu certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

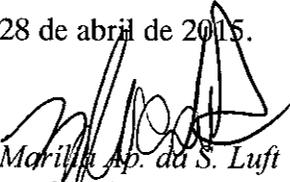
Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Analisando a vinculação de propostas aos orçamentos prévios identifiquei que a empresa apresentou proposta inferior ao orçamento prévio, não havendo irregularidade neste quesito.

A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 28 de abril de 2015.



Marilene Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

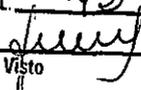
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2015.

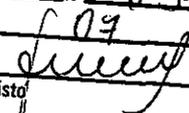
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos relatórios de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa SafeWork Meio Ambiente Medicina e Segurança no Trabalho Ltda, ao valor global final de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 27 de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4073
de 28/04/15 FL. 42

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eltronline Nº 059
de 27/04/15 FL. 09

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº. 085/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2015

Processo LC n.º 071 – Homologado em 27/04/2015

EMPRESA CONTRATADA:

SafeWork Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

Sede: Rua Rio de Janeiro, n.º 1939, Cidade de Medianeira – PR

Pela presente Ordem de Serviço, solicitamos a empresa supra citada, para dar início aos trabalhos inerentes à elaboração de laudos de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Periculosidade e insalubridade) para Servidores, conforme NR 07 e 09 do Ministério do Trabalho, conforme pactuado no Contrato n.º 085/2015.

O prazo de entrega dos serviços é de até 60 (sessenta) dias, contados desta data.

Pato Bragado – PR, em 20 de maio de 2015.

Djoni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
em 20/05/2015
Ass.